



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE
AUTISTAS DE JAÚ**

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

00 031

E-mail – associacao@autismojau.org

Plano de Trabalho 2018

I. IDENTIFICAÇÃO:

OSC: Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú.

ENDEREÇO: Avenida do Café nº 103 – Vila Ivan - Jaú/SP

CEP: 17207-202

Tel. 14 36261079

Email: associacao@autismojau.org

SITE: www.autismojau.org

Diretoria da OSC

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Susan Carol Bassani Moretti

RG N.º 21845210- x

CPF N.º 195343038-44

CARGO/FUNÇÃO: Presidente

PERÍODO DO MANDATO DA DIRETORIA: 13/11/2016 A 13/11/2018

Coordenador/Técnico Responsável:

Nome: Liliane Pereira de Medeiro Basso

RG: 43304538-3

CPF: 337.287.008-51

Registro Profissional: CRESS 41.892

Tel.: 14 3626 1079

Email: servicosocial@autismojau.org

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CPNJ: 05.524.456/0001-74

Data da abertura CNPJ: 07/02/2003

Atividade principal econômica: 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

E-mail – associacao@autismojau.org

00.032

alojamento

Atividade econômica secundária: 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola ;85.13-9-00 - Ensino fundamental, 85.20-1-00 - Ensino médio

Identificação:

Código SUAS: 3525303500886

Nº Inscrição no CMAS: 15

Nº Inscrição CMDCA: 22

Conta Bancaria para parceria conforme declaração anexa

Banco: 001 Banco Brasil Agência: 6527-7 Conta corrente: 9459-5

Responsável pela prestação de contas

Nome: Elizabete Cristina Rosaboni Ferraz de Arruda

RG: 21.280.329

CPF: 171.802.808-36

Tel.: 14 36261079

Email: financerio@autismojau.org

II. Caracterização da Organização da Sociedade Civil

A Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autista de Jaú é uma organização da sociedade civil, destinada ao bem comum, sem fins lucrativos e possui caráter assistencial e educacional. Possui em sua natureza o atendimento exclusivo a famílias e pessoas com TEA - Transtorno do Espectro do Autismo.

Sua fundação em 05 de Novembro de 2002 se deu após o empenho e participação da vereadora Alzira Fatima Voltolim juntamente com membros da sociedade e familiares de pessoas com TEA – Transtorno do Espectro do Autismo; que



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

E-mail – associacao@autismojau.org

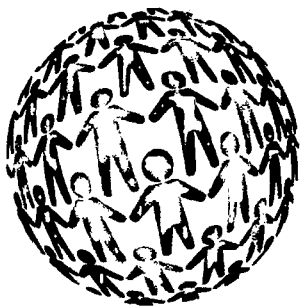
000033

em parceria dos poderes públicos; agora a então Associação, agregou as ideias e exemplos encontrados durante esta espera, culminando com a criação da Escola Especial do Autista “Prof.^a Sophia Ottoni Guimarães do Amaral”, unidade escolar, que passou a oferecer atendimento em 2003, inicialmente com 06 (seis) pessoas com TEA, e com todos os investimentos, aprimoramentos, parcerias firmadas, atualmente contemplam 68 (sessenta e oito) atendidos, fazendo uso do modelo de atendimento educacional generalista, que garante o desenvolvimento dos sujeitos para a vida acadêmica e social.

Com as novas demandas que se apresentou ao longo de sua história, a Associação realiza hoje o atendimento educacional e sócioassistencial, sendo que os adultos que iniciaram o trabalho desta entidade permanecem no quadro de atendidos até os dias de hoje. Em sua maioria são pessoas que já se encontram na fase adulta, e novamente trazem novas demandas e desafios ao trabalho social.

A capacidade atual para o desenvolvimento do trabalho da Associação foi reestruturada, tendo em vista o surgimento de novas demandas para atendimento, assim para o atendimento educacional está previsto uma capacidade de oitenta pessoas TEA, divididas em infantil e fundamental, e para o atendimento sócio assistencial um total de trinta pessoas com TEA. Para estes oferecemos um espaço adaptado e flexibilizado, bem como todo material físico/ pedagógico/ socioeducativo são construídos e reorganizado pelos profissionais da Associação, na tentativa de atender as necessidades individuais cada sujeito, já que se trata de um transtorno que se apresenta de forma particular na vida de cada um.

A Associação esta localizada em prédio alugado, o qual já mais de cinco anos acolhe nossas atividades, por se tratar de uma estrutura antiga, e que necessita de constantes adequações, esta condição vem sendo superado com a ampliação de estrutura física própria, o que possibilitara o aumento da capacidade de atendimento.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

034

E-mail – associacao@autismojau.org

Para execução deste serviço dispomos de salas multifuncionais – áudio visual e oficinas ADV e ADP, sala de oficinas manuais e cuidados, cozinha adaptada e prática refeitório, quadra, cozinha, banheiros e área externa ampla com ambientes que são utilizados para prática de atividades ao ar livre.

Desde a sua criação, há 15 anos, oferece atendimento às pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autismo e seus familiares, capacitando no contato com o mundo social ao seu redor, proporcionando a inclusão social e o direito de exercer a cidadania. É mantida por meio de doações de instituições privadas e de pessoas físicas, bem como poder público, com atuação em Jauú e região.

Possui experiência no atendimento exclusivo a pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autismo, sendo que desde o ano de 2003 possui parceria convênio com o poder público na esfera municipal e a partir de 2011 com a esfera estadual, no âmbito da educação especial, e em 2015 passou a ofertar o serviço sócio assistencial com recursos estaduais; visando o cumprimento de suas finalidades e missão. Suas atividades estão voltadas exclusivamente ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com TEA – Transtorno do Espectro do Autismo. Possui estrutura para adequada para a oferta deste serviço, com qualidade e experiência na execução do mesmo, uma vez que somos especialistas no atendimento a pessoa TEA – Transtorno Espectro do Autismo.

Essa entidade conta com a participação da comunidade em suas ações, tendo uma diretoria formada por pais e adeptos à causa do Autismo, estando em constante participação das ações desenvolvidas quanto às discussões sobre este assunto no município e região, promove em seu trabalho anual, espaços para a discussão e formação de profissionais sobre o assunto com o objetivo de levar a todos o conhecimento sobre, além de campanhas e ações sociais.

A entidade apresenta qualificações do Poder Público, onde podemos citar



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

000035

E-mail – associacao@autismojau.org

que é reconhecida como de Utilidade Pública, pela Lei Municipal nº 3.756, de 18 de março de 2003, Lei Estadual nº 13.056, de 06 de junho de 2008, Portaria nº 3.007 publicada DOU em 13 de setembro de 2013 como Utilidade Pública Federal, e com a publicação DOU de 27 de maio 2015, pela Portaria nº 62, recebe a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Todo este trabalho visa o alcance permanente de suas finalidades, na sua área de jurisdição:

a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com autismo, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

b) prestar serviço na área da assistência social ao público definido na alínea 'a' supra e suas famílias, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa;

c) prestar serviços de educação especial às pessoas com autismo que não podem se beneficiar da rede regular de ensino ou com atuação de modo complementar ao ensino comum, quando possível;

d) oferecer serviços na área da saúde, visando proteção habilitação, reabilitação e prevenção aos agravos, que contribuem para a deficiência.

Considera-se “pessoa com transtorno do espectro autista”, aquele que apresenta déficit persistente na comunicação e interação social, e padrões restritos e repetitivos de comportamentos. Estas dificuldades carecem de apoios individuais por toda a vida, como, atendimento especializado com referência à educação, ao desenvolvimento e a sua inclusão social.

Para a excelência e a qualidade no trabalho realizado a entidade conta com equipe técnica capacitada e qualificada, um diferencial no atendimento de pessoas com TEA, uma vez que o trabalho deve ser desenvolvido com um olhar singular as



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

E-mail – associacao@autismojau.org - 00.036

necessidades de cada indivíduo, como acredita a Associação em sua missão, assim no corpo técnico possui assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, além de profissionais de ensino médio, todos anualmente capacitados e motivados a buscar novas habilidades a serem agregadas a esse trabalho.

III. Diagnóstico da Realidade

Em análise histórica poderíamos ressaltar a evolução do trabalho social as Pessoas com Deficiências no Brasil, como a saída inicial da condição de exclusão e segregação, para a tomada de conhecimento científico com significativa apropriação da ciência e saúde; as determinações internacionais e nacionais de reconhecimento dos direitos de toda pessoa humana a sua inclusão e participação social ativa, como se busca nos dias de hoje. É neste contexto em que se insere a OSC, na construção da autonomia e inserção da pessoa com TEA, como sujeito de direitos e capacidades para o exercício da cidadania.

Segundo o IBGE estima-se que o município de Jaú, tenha hoje 146.338 pessoas, das quais não se sabe, com precisão quantas são pessoas com TEA, porém ressaltamos os estudos Internacionais do CDC (Center for Disease Control and Prevention), que afirma que em 2025 o TEA se apresentará, em média, 1 em cada 5 crianças nascidas, o que remete um aumento da demanda para atendimento especializado. Atualmente os dados são em média, 1 em cada 68 crianças nascidas, o que caracteriza uma realidade de constante demanda para o atendimento crianças, adolescentes e adultos que necessitam de atendimento especializado. A Associação atende pessoas com TEA de todo o município, residentes nos diversos bairros, incluindo o Distrito de Potunduva; pois não teorias aceitas mundialmente, de relação do TEA com uma única condição, como por exemplo a exposição a ambiente sócio



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

00.037

E-mail – associacao@autismojau.org

econômico, sócio ambiental.

Com a melhoria da intervenção e o diagnóstico precoce, para as pessoas com TEA, o aumento da expectativa de vida, passa a ser uma área de estudo e atuação já que os estudos sobre o autismo no Brasil são recentes, e o trabalho com pessoas adultas com TEA, requer o conhecimento técnico e sobre as ações para vida prática, uma vez que o que necessitam é de autonomia e suporte para a independência da vida adulta. Atualmente essa tem sido uma demanda crescente para a Associação, pois as crianças e adolescentes cresceram e estão envelhecendo, conseqüentemente aqueles que não receberam os estímulos necessários – o que ocorrem com a faixa etária acima de trinta anos; estão perdendo seus entes, pessoas que durante “toda a vida fizeram por eles”, ou seja, sua referência de cuidado e vínculos.

A realidade das famílias de pessoas com TEA não se diferencia pela realidade socioeconômica, uma vez que este Transtorno atinge todas as situações econômicas, escolares, religiosas, étnicas e sociais, o que se diferencia é a incidência em meninos, como já mencionado, e é observada ainda na primeira infância. Devido a menor incidência em meninas, as associações do TEA, a outras deficiências e síndromes, são observadas com mais frequência, levando estes casos a um nível de maior dependência, e comprometimento do desenvolvimento. A dificuldade existente de interação social, característica predominante neste Transtorno – variando de acordo com cada nível; dificulta a formação dos vínculos, assim os vínculos mais fortalecidos são os de convivência constante, logo os da família.

O TEA não se caracteriza por realidades visuais, ou seja, ele é transtorno que pode modificar o comportamento – dentro dos modelos aceitos como padrão para a sociedade, do indivíduo. Assim há grande dificuldade em acesso a benefícios que auxiliem a pessoa com TEA e suas famílias, como por exemplo o BPC – Benefício de Prestação Continuada, apenas dois dos seis adultos atendidos possuem acesso,



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

00.038

E-mail – associacao@autismojau.org

levando a família a solicitar judicialmente este benefício; e reforçando a baixa inserção da pessoa com TEA no mercado de trabalho.

Portanto a oferta do serviço na proteção especial de media complexidade a pessoas com TEA e suas famílias, é uma resposta necessária a realidade social do município de Jau, uma vez que não há oferta deste na rede publica ou ainda privada.

Auxiliar uma pessoa com TEA até o final da vida, com ações planejadas e individualizadas oferecendo a eles oportunidade de socializarem e alcançarem a máxima independência nas ações de vida prática da qual seja possível a cada um.

IV. Serviço

Nome: Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com TEA – Transtorno do Espectro do Autismo de 18 a 59 anos e suas Famílias.

Descrição:

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com TEA, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

00.039

E-mail – associacao@autismojau.org

cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento da qualidade de vida, autonomia e habilidades sociais, bem como a convivência e a socialização da pessoa com TEA – Transtorno do Espectro do Autismo, por meio das atividades de vida prática e diária.

Objetivos Específicos

- Garantir o acesso aos direitos sociais e a superação da exclusão social;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

00.040

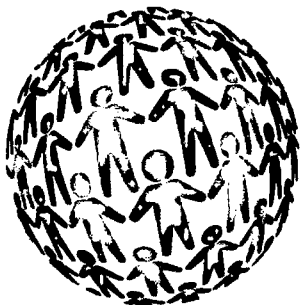
E-mail – associacao@autismojau.org

- Possibilitar a vivência social e comunitária, fortalecendo-os para o exercício da cidadania;
- Desenvolver atividades adaptadas e flexíveis, conforme a necessidade de cada um, para a formação o mundo do trabalho;
- Fortalecer a relação entre o adulto com TEA com os familiares e demais membros da sociedade, a fim de evitar o abrigo;
- Proporcionar autonomia e independência nas atividades de vida prática e diária, reduzindo comportamentos inadequados;
- Estimular nos adultos com TEA – Transtorno do Espectro do Autismo habilidades manuais, sociais e de comunicação, e para o mundo do trabalho;
- Propiciar atividades funcionais que desenvolvam conhecimentos para a vida cotidiana e familiar;
- Propiciar informação e apoio as famílias e cuidadores, visando a manutenção do cuidado e da função protetiva;

Usuários e forma de acesso: Os usuários deste serviço são pessoas com TEA e suas famílias, com idade entre 18 e 59 anos, sendo eles de ambos o sexo; que apresentem necessidade de cuidados e estimulação para as atividades de vida prática e diária, assim como para a o auto cuidado e a auto gerencia.

O acesso ao serviço se dará por meio de encaminhamento do CREAS de Jaú, ao qual deve estar referenciado, bem como pelos Órgãos do sistema de Garantias de Direitos. Em caso de busca espontânea de familiares e ou responsáveis, será realizado a contra referencia ao serviço municipal competente – CREAS.

Meta de atendimento: A meta proposta para atendimento é de até 30 pessoas com TEA e suas família, no ano de 2018.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE
AUTISTAS DE JAÚ**

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

E-mail – associacao@autismojau.org

041

Abrangência: Municipal; Jaú e Distrito de Pontanduva.

Período de Funcionamento: Segunda a sexta feira das 8h00 as 17h00.

Início da execução: 01/01/2018

Termino: 31/12/2018

V. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

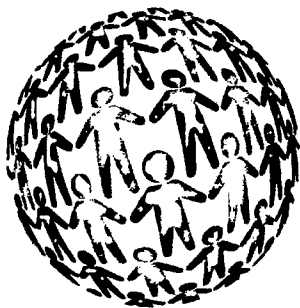
5.1) Recursos Humanos

Planilha em anexo

1. Despesas de custeio - Material de consumo

Produtos de higiene, alimentação, materiais de escritório, materiais pedagógicos, esportivos, transporte, etc.

Fonte de Recurso: Municipal						
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de	Quantidade	Valor	Valor Total	
		medida		Unitário		
Material	Oficina manual - Artesanato	Bandeja G mdf	unidade	30	R\$ 15,30	R\$ 459,00
		Caixa mdf	unidade	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
		Caixote	unidade	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
		fita de cetim 7 mm	mt	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
		fita cetim 10 mm	mt	2	R\$ 3,95	R\$ 7,90
		fita de cetim 1,5 mm	mt	2	R\$ 4,95	R\$ 9,90
		porta treco mdf	unidade	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
		papel de seda	pct	1	R\$ 18,99	R\$ 18,99
		Bandeja M MDF	unidade	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
		Sacaria Branco Tecido Saco	pct	7	R\$ 26,00	R\$ 182,00
		Feltro	metro	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
		Olhinho – artesanato	pct	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
		argola mdf	uniade	30	R\$ 0,40	R\$ 12,00
		argola acrílica	unidade	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
		goma laka	ml	1	R\$ 13,90	R\$ 13,90
		Preime	unidade	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
		botao	pct	4	R\$ 1,50	R\$ 6,00
		TNT	metro	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
Tecido Chita	metros	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00		



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
 Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
 CEP – 17207-202 – Jahu – SP
 Fone: (14) 3626-1079

042

E-mail – associacao@autismojau.org

	papel de decoupage	folha	120	R\$ 0,25	R\$ 30,00
	porta retrato	unidade	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
	massa adesiva (durepox)	cx	2	R\$ 8,99	R\$ 17,98
	painel 30x40	unidade	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
	painel 20x20	unidade	30	R\$ 7,85	R\$ 235,50
	verniz	galão	2	R\$ 8,30	R\$ 16,60
	perolas	cartela	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
	toalha de mão	unidade	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
	Stecil	unidade	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
	palito de sorvete	pct	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
Oficina manual - jardinagem / horta	Vaso barro	unidade	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
	Terra Vegetal	kg	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
	caixa de mudas de plantas	muda	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
	sementes	pct	10	R\$ 2,14	R\$ 21,40
	substrato	kg	5	R\$ 14,90	R\$ 74,50
papeleria	Cola	lt	12	R\$ 19,90	R\$ 238,80
	Tinta Guache	ml	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
	Papel Crepon	unidade	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
	Cola Bastão	gr	12	R\$ 7,45	R\$ 89,40
	EVA colorido	folha	30	R\$ 2,59	R\$ 77,70
	EVA glitter	folha	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
	Caneta	unidade	10	R\$ 1,13	R\$ 11,30
	Pasta c/ trilho	unidade	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
	papel contacte	rolo	3	R\$ 73,90	R\$ 221,70
	cola instantânea	unidade	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
	Pincel	unidade	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
	Pistola de cola quente	unidade	2	R\$ 21,90	R\$ 43,80
	refil cola quente	unidade	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
	Papel crepom	unidade	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
	Fitalho	unidade	6	R\$ 1,50	R\$ 9,00
	Corretivo liquido	unidade	6	R\$ 1,91	R\$ 11,46
	Pasta Catalago	unidade	10	R\$ 6,60	R\$ 66,00
	papel cartão	folha	30	R\$ 0,95	R\$ 28,50
	papel A4	resma	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
	Envelope Plástico	unidade	14	R\$ 0,15	R\$ 2,10
	Cola gliter	cx	10	R\$ 8,65	R\$ 86,50
	Cola colorida	cx	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
	Régua acrílica	unidade	2	R\$ 2,50	R\$ 5,00
	Cartolina	unidade	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50
	Pincel Chato	unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

E-mail – associacao@autismojau.org

043

	Pincel brocha	unidade	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
	Perfurador p/ EVA	unidade	4	R\$ 24,90	R\$ 99,60
	Papel diversos	unidade	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
	Tinta PVA	unidade	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
Oficina culinaria e cozinha	Açúcar Cristal	kg	6	R\$ 11,98	R\$ 71,88
	Banana Nanica	kg	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
	Cebola Nacional	kg	30	R\$ 1,63	R\$ 48,90
	Laranja Pera	KG	12	R\$ 1,99	R\$ 23,88
	Maça Gala	kg	5	R\$ 5,99	R\$ 29,95
	Tomate	kg	3,5	R\$ 3,39	R\$ 11,87
	Leite Longa Vida	unidade	140	R\$ 2,49	R\$ 348,60
	fosforo	unidade	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50
	papel toalha	fardo	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
	Adoçante	100 ml	3	R\$ 3,89	R\$ 11,67
	Chocolate gotas - cobertura	unidade	7	R\$ 16,35	R\$ 114,45
	coco ralado	pct	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
	fermento em pó	unidade	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
	Margarina	gr	12	R\$ 3,95	R\$ 47,40
	Milho Pipoca	gr	24	R\$ 2,74	R\$ 65,76
	Suco	ml	120	R\$ 4,14	R\$ 496,80
	Ovos	duzia	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
oficina cuidados e higiene	Esmalte	unidade	12	R\$ 3,58	R\$ 42,96
	Removedor de Esmalte	unidade	20	R\$ 5,01	R\$ 100,20
	Algodão	unidade	5	R\$ 4,28	R\$ 21,40
	Óleo Secante	unidade	1	R\$ 2,65	R\$ 2,65
	Gel Cola	unidade	2	R\$ 8,99	R\$ 17,98
	Desodorante Aerosol	unidade	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
	Mascara Cílios	unidade	1	R\$ 10,80	R\$ 10,80
	Pó compacto	unidade	1	R\$ 8,55	R\$ 8,55
	Batom	unidade	2	R\$ 7,35	R\$ 14,70
	Creme Dental	unidade	15	R\$ 1,35	R\$ 20,25
	escova de dente	unidade	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
	Esponja para pó	unidade	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
	Aplicadores de sombra	unidade	1	R\$ 3,90	R\$ 3,90
	Creme sem enxague	unidade	3	R\$ 7,90	R\$ 23,70
	Hair Spray Fixing	unidade	1	R\$ 9,80	R\$ 9,80
Hastes Flexíveis	unidade	2	R\$ 1,60	R\$ 3,20	
Subtotal					R\$ 8.443,60
Total Final (previsão de 5%)					R\$ 8.865,78



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

E-mail – associacao@autismojau.org

044

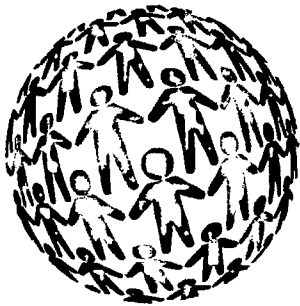
Fonte dos Recursos: Próprio

Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de	Quantidade	Valor	Valor Total	
		medida		Unitário		
Material	Oficina de Organização doméstica	detergente	litros	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00
		bucha pia	unidade	24	R\$ 1,05	R\$ 25,20
		álcool líquido	litros	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
		álcool gel	litros	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
		desinfetante	litros	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
		pano multiuso	rolo	2	R\$ 10,90	R\$ 21,80
		vassoura	unidade	3	R\$ 7,10	R\$ 21,30
		rodo	unidade	3	R\$ 13,90	R\$ 41,70
		saco de lixo	pct	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
		papel higiênico	fardo	2	R\$ 30,50	R\$ 61,00
		sabonete líquido	litros	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
		sabão em pó	kg	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
		amaciante	litro	4	R\$ 4,99	R\$ 19,96
pano de chão	unidade	6	R\$ 2,90	R\$ 17,40		
Subtotal					R\$ 968,90	
Total Final (previsão de 5%)					R\$ 1.017,30	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1) Recursos humanos

Mês	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio	TOTAL
Janeiro	R\$ 7.217,20	-----	-----	R\$ 1.678,55	R\$ 8.895,75
Fevereiro	R\$ 7.217,20	-----	-----	R\$ 1.678,55	R\$ 8.895,75
Março	R\$ 7.217,20	-----	-----	R\$ 1.678,55	R\$ 8.895,75
Abril	R\$ 7.217,20	-----	-----	R\$ 1.678,55	R\$ 8.895,75
Maior	R\$ 7.217,20	-----	-----	R\$ 1.678,55	R\$ 8.895,75



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE
AUTISTAS DE JAÚ**

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

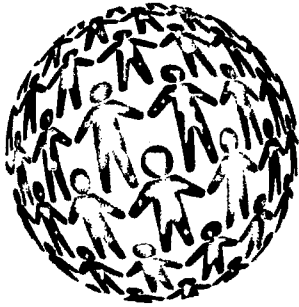
045

E-mail – associacao@autismojau.org

Junho	R\$ 7.217,20	----	----	R\$ 1.678,55	R\$ 8.895,75
Julho	R\$ 7.217,20	----	----	R\$ 1.678,55	R\$ 8.895,75
Agosto	R\$ 7.217,20	----	----	R\$ 1.678,55	R\$ 8.895,75
Setembro	R\$ 7.217,20	----	----	R\$ 1.678,55	R\$ 8.895,75
Outubro	R\$ 7.217,20	----	----	R\$ 1.678,55	R\$ 8.895,75
Novembro	R\$ 7.217,20	----	----	R\$ 1.678,55	R\$ 8.895,75
Dezembro	R\$ 7.217,20	----	----	R\$ 1.678,55	R\$ 8.895,75
Total	R\$ 86.606,40	----	----	R\$ 20.142,60	R\$ 106.749,00

6.2) Material de consumo

Mês	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio	TOTAL
Janeiro	R\$ 702,80	----	----	R\$ 80,74	R\$ 783,54
Fevereiro	R\$ 702,80	----	----	R\$ 80,74	R\$ 783,54
Março	R\$ 702,80	----	----	R\$ 80,74	R\$ 783,54
Abril	R\$ 702,80	----	----	R\$ 80,74	R\$ 783,54
Maio	R\$ 702,80	----	----	R\$ 80,74	R\$ 783,54
Junho	R\$ 702,80	----	----	R\$ 80,74	R\$ 783,54
Julho	R\$ 702,80	----	----	R\$ 80,74	R\$ 783,54
Agosto	R\$ 702,80	----	----	R\$ 80,74	R\$ 783,54
Setembro	R\$ 702,80	----	----	R\$ 80,74	R\$ 783,54
Outubro	R\$ 702,80	----	----	R\$ 80,74	R\$ 783,54
Novembro	R\$ 702,80	----	----	R\$ 80,74	R\$ 783,54
Dezembro	R\$ 702,80	----	----	R\$ 80,74	R\$ 783,54
Total	R\$ 8.433,60	----	----	R\$ 968,90	R\$ 9.402,50



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

E-mail – associacao@autismojau.org

046

7) AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS

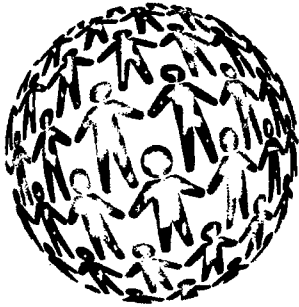
7.1) Operacionalização

O atendimento dos mesmos ocorrerá a partir de encaminhamentos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, devendo constar no encaminhamento o Número de Identificação Social – NIS; ou ainda de maneira de contra referência pela a entidade ao CREAS, tendo em vista que já existe um grupo de pessoas TEA que tem a entidade como referência, devido ao trabalho já realizado. Os usuários deverão ser incluídos antecipadamente no Cadastro Único, para ter acesso não só ao serviço, como também aos benefícios e programas de transferência de renda.

Para a inserção da pessoa com TEA no serviço oferecido, a equipe técnica deverá realizar os atendimentos iniciais voltados à construção de Plano Individual e/ou familiar de Atendimento, com a identificação das necessidades, incluindo-os nos serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, a partir da construção das demandas identificadas, bem como as necessidades de participação e periodicidade do mesmo, serão apresentadas as atividades propostas; a fim de que essa inserção seja efetiva para o exercício real da cidadania; sempre priorizando o incentivo à autonomia do usuário, da família e do cuidador.

Os casos de situações de violência e/ou violação de direitos deverão ser atendidos em conjunto com a equipe do serviço e técnicos do CREAS. Para realizar as intervenções necessárias à superação de tais situações, essas unidades poderão acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos – SDG (Ministério Público, Conselho Tutelar, Defensoria Pública, Poder Judiciário, entre outros).

Para tanto, serão desenvolvidas ações com a família, cuidadores, pessoa com TEA, na sede do serviço ou no domicílio.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

E-mail – associacao@autismojau.org

00.047

No domicílio, serão realizadas intervenções pautadas no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade com vistas ao aprofundamento das questões que perpassam o núcleo familiar, tais como, relacionais, afetivas e de convívio; aspectos relacionados às condições de acessibilidade, e na redução da sobrecarga, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. Para tanto, deverão ser treinados a fim de fortalecer e desenvolver atividades de vida diária e vida prática, como comer sozinho, se vestir, utilizar o banheiro; realizar atividades domésticas; a organização do lar; habilidades artísticas e profissionais, fazer compras, usar o transporte público, atender telefone, estimular a imaginação, a convivência, o raciocínio lógico, e a leitura; desenvolver hábitos de organização, entre outros.

As atividades realizadas em oficinas têm como princípio a análise e encadeamento de tarefas, oportunizando a compreensão para a execução das atividades pelos atendidos, por meio da tecnologia assistiva.

A ação busca a construção de vínculos e segue abordagem sócia construtivista e comportamentalistas. Serão realizadas ações com os familiares, como reuniões e atendimentos, coletivos e individuais, a fim de orientar quanto aos atendidos e suas particularidades.

7.2) Aquisição dos usuários

O serviço tem como intenção garantir a seus usuários, a principais seguranças sociais, como prevê Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, sendo elas de acolhida, convivência e a promoção do desenvolvimento da autônoma, fundamentais para a garantia de direitos especialmente à pessoa com TEA que se apresenta como na sociedade atual, ainda com grandes dificuldades de inserção e autonomia.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

E-mail – associacao@autismojau.org

048

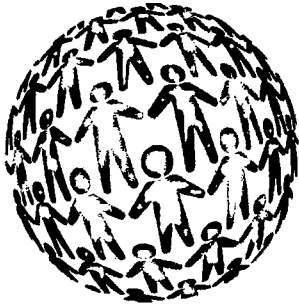
7.3) Ações (metodologia de trabalho)

Com a inserção dos usuários no serviço e a construção do Plano Atendimento individual ou da família, no qual será identificado as necessidades de cada usuário e as ações propostas, como por exemplo as condições e exigências de participação e periodicidade no atendimento do mesmo, podendo ser alterado o período de acordo com a necessidade dos usuários, em grupos de até quinze pessoas, agrupados conforme faixa etária e nível de desenvolvimento.

A metodologia aplicada com pessoas com TEA deve ser diária, sistemática e progressiva, com apoio multidisciplinar na execução das ações que se valerão de atividades coletivas e individuais; sendo que para as ações coletivas serão respeitados as orientações técnicas, além da faixa etária e da capacidade do grupo. Assim realizaremos grupos, reuniões, oficinas, palestras, passeios, todos alinhados ao objetivo e tema propostos no decorrer do ano e conforme cronograma de atividades pré estabelecido pela equipe técnica, juntamente com os demais envolvidos – família, usuário e profissionais, exemplos da realização das oficinas de cozinha, oficinas habilidades manuais e profissionais, manuseio de horta e meio ambiente, oficinas de autocuidado e higiene, ADV'S – Atividade de Vida Prática e Diária - como organização doméstica, alimentação, organização e independência financeira, bem como as demais atividades que poderão surgir por meio das necessidades individuais de cada um dos atendidos neste serviço, ou ainda as já apontadas no plano de atendimento.

Dentro do serviço serão estabelecidas ações individuais para orientação, atendimento individual dos usuários, cuidadores e familiares, para discussão de caso com equipe e serviços da rede sócio assistencial, visita domiciliar, visita técnica.

As oficinas e as atividades de vida prática e diária, se apropriara das metodologias específica para o trabalho com pessoas com TEA, respeitando e



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

049

E-mail – associacao@autismojau.org

focando-se nas habilidades e não nas dificuldades de seus atendidos, a fim de facilitar seu autocuidado e o estímulo a sua independência, como também ajudá-lo com pré-requisitos profissionalizantes, com trabalho manual, repetitivo e encadeado, ponto forte que se bem desenvolvidos nas pessoas com TEA proporciona condições de autonomia na vivência cotidiana, trazendo uma melhoria significativa em sua qualidade de vida.

Para a realização dos cuidados, as equipes deverão utilizar instrumentos de tecnologia assistiva e a comunicação alternativa, se valendo dos princípios contidos nos métodos TEAACH, ABA, e o Currículo Funcional Natural. As pessoas com TEA, que residem sozinhas deverão receber visitas do cuidador no mínimo a cada quinze dias, para a realização de cuidados pessoais e para as atividades de vida prática e diária.

O planejamento e monitoramento das ações contará com a participação de todos os envolvidos, ou seja, será oportunizado através de sugestões diretas em reuniões e encontros bimestrais, além de canal permanente no serviço para avaliação. Os instrumentais utilizados serão a observação, lista de frequência, relatórios técnicos, evolução individual de cada usuário nas ações desenvolvidas, conforme o plano individual construído.

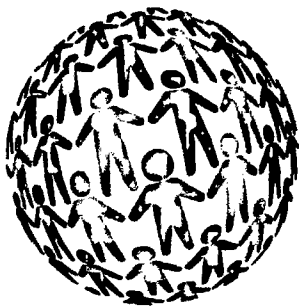
7.4) Cronograma e prazo de execução das atividades

Descrição de todas as atividades, assim como dos temas que serão desenvolvidos nos grupos, oficinas, reuniões, palestras, etc.

Cronograma Anual de Atividades – 2018

MÊS: JANEIRO/2018

TEMA: Convivência Familiar



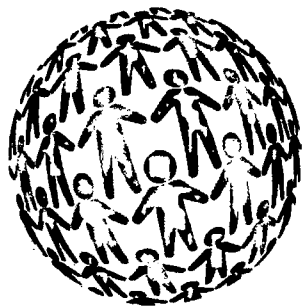
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAU

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

E-mail – associacao@autismojau.org

00.050

Semanas	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observação
1ª	Atendimento individual / Grupo cuidadores e familiares / Visita domiciliar	Familiares	Oferecer orientação e informação sobre o serviço.	Equipe técnica	Mensal
2ª	Grupo de socialização / convivência	Pessoa TEA	Oportunizar a socialização como meio para integração social.	Equipe técnica e orientador	mensal
3ª	Atividades manuais e artísticas	Pessoa TEA	Garantir espaços para o desenvolvimento de novas habilidades.	Equipe técnica e orientador	Musicalização expressão corporal, artesanato. semanal
4ª	Oficinas habilidades para trabalho, cuidados	Pessoa TEA	Possibilitar o desenvolvimento da independência e autonomia.	Equipe técnica e orientador	Semanal
MÊS: FEVEREIRO/2018			TEMA: Carnaval		
Semana	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observação
1ª	Oficina cozinha - culinária	Pessoa TEA	Garantir o desenvolvimento de novas habilidades, ADV'S.	Equipe técnica e orientador	Semanal
2ª	Atividade coletiva de lazer e física / Matine	Pessoa TEA	Promover maior qualidade de vida	Equipe técnica e orientador	Semanal
3ª	Atividades manuais e artísticas	Pessoa TEA	Oportunizar conhecimento cultural e o desenvolvimento de novas habilidades.	Equipe técnica e orientador	Musicalização expressão corporal, dança. semanal
4ª	Oficinas habilidades para trabalho, cuidados	Pessoa TEA	Garantir espaços para o desenvolvimento de novas habilidades.	Equipe técnica e orientador	
MÊS: MARÇO/2018			TEMA: AVP – organização doméstica		
Semanas	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observação
1ª	Ativ. Ind. – sobre org. doméstica, compra e financeira	Pessoa TEA	Possibilitar situações para o desenvolvimento da organização doméstica – financeira e pratica.	Equipe técnica e orientador	Parceria com comercio de alimentos. Fazer compras



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAU

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

00.051

E-mail – associacao@autismojau.org

2ª	Oficina organização domestica - cozinha	Pessoa TEA	Garantir à organização do espaço físico, próximo a realidade de cada usuário.	Equipe técnica e orientador	semanal
3ª	Ação pratica individual – simulação compra mercado	Pessoa TEA	Proporcionar generalização da organização financeira.	Equipe técnica e orientador	Parceria com mercado
4ª	Grupo de cuidadores e familiares	familiares	Oportunizar informação e maior conhecimento.	Equipe técnica	

MÊS: ABRIL/2018

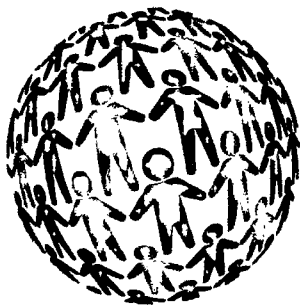
TEMA: Conscientização do Dia do Autismo

Semanas	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observação
1ª	Oficinas manuais e artísticas – produção de material para o dia do autismo	Pessoa TEA	Desenvolver materiais para a ação do dia do autismo	Equipe técnica e orientador	Mensal
2ª	Comemoração Dia Autismo – campanha	Sociedade geral	Estimular a discussão sobre o autismo, bem como levar a sociedade a refletir sobre a inserção da pessoa com TEA	Equipe técnica e diretoria	Parceria com poder publico sociedade civil, demais serviços da Associação.
3ª	Atividades de lazer e física – caminhada,	Pessoa TEA	Possibilitar o desenvolvimento de novas habilidades	Equipe técnica e orientador	Semanal
4	Oficinas e grupos – auto cuidado, praticas e habilidades cozinha, mercado trabalho	Pessoa TEA	Possibilitar o desenvolvimento de novas habilidades	Equipe técnica e orientador	Semanal

MÊS: MAIO/2018

TEMA: Dia das Mães - Vínculos

Semanas	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observação
1ª	Oficina de cozinha – culinária	Pessoa TEA	Possibilitar o desenvolvimento de novas habilidades	Equipe técnica e orientador	Semanal
2ª	Atividade coletiva de lazer e física	Pessoa TEA	Possibilitar o desenvolvimento de novas habilidades	Equipe técnica e orientador	Semanal
3ª	Oficinas e grupos – auto cuidado, praticas e habilidades cozinha.	Pessoa TEA	Garantir o desenvolvimento da autonomia	Equipe técnica e orientador	semanal
4	Encontro com familiares e cuidadores	familiares	Festejar o mês das mães, visando o fortalecimento do vinculo	Equipe técnica e orientador	Mensal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

E-mail – associacao@autismojau.org

052

MÊS: JUNHO/2018

TEMA: Cultura brasileira e suas tradições

Semanas	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1ª	Oficina cultural e artística	Pessoa TEA	Possibilitar o desenvolvimento de novas habilidades	Equipe técnica e orientador	Dança musica típica
2ª	Grupo de socialização / convivência	Pessoa TEA	Promover a integração social, socialização entre os atendidos.	Equipe técnica e orientador	Mensal
3ª	Atividades manuais e artísticas	Pessoa TEA	Possibilitar o desenvolvimento de novas habilidades	Equipe técnica e orientador	Semanal
4ª	Atendimento individual / visita domiciliar	familiares	Estabelecer maior proximidade com as famílias e a realidade do atendido	Equipe tecnica	mensal

MÊS: JULHO/2018

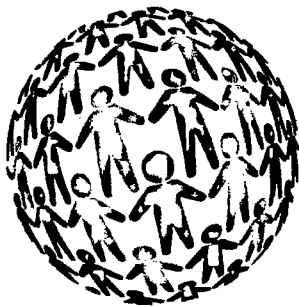
TEMA:

Semanas	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1ª	Oficinas habilidades para trabalho, cuidados	Pessoa TEA	Possibilitar o desenvolvimento de novas habilidades	Equipe técnica e orientador	Semanal
2ª	Grupo de socialização / convivência	Pessoa TEA	Promover a integração social, socialização entre os atendidos.	Equipe técnica e orientador	mensal
3ª	Atividades manuais e artísticas	Pessoa TEA	Possibilitar o desenvolvimento de novas habilidades	Equipe técnica e orientador	Semanal
4º	Passeio / Cinema	Pessoa TEA	Promover a integração social em novos espaços sociais.	Equipe técnica e orientador	Local a defini

MÊS: AGOSTO/2018

TEMA: Comemorações civis

Semanas	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1ª	Atividades ind. – aniversário jaú	Pessoa TEA	Incentivar o desenvolvimento do pertencimento e das ações civis	Equipe técnica e orientador	Mensal
2ª	Oficinas manuais e artísticas	Pessoa TEA	Estimular o desenvolvimento de habilidades	Equipe técnica e orientador	Semanal
3ª	Oficinas auto cuidado, culinária, mercado trabalho - ADV	Pessoa TEA	Proporcionar o desenvolvimento da autonomia e independência.	Equipe técnica e orientador	Semanal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAUÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

E-mail – associacao@autismojau.org

053

4	Festa – convivência família e usuários	Sociedade civil, família, usuário	Garantir o acesso a convivência social e familiar, estimulando os vínculos.	Equipe técnica e orientador	Mensal s
---	--	-----------------------------------	---	-----------------------------	----------

MÊS: SETEMBRO/2018

TEMA: Direitos e Deveres da PCD

Semanas	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1 ^a	Oficina auto cuidado e higiene	Pessoa TEA	Desenvolver o auto conhecimento de si e estimular a independência para higiene	Equipe técnica e orientador	Semanal
2 ^a	Oficinas auto cuidado, culinária, mercado trabalho - ADV	Pessoa TEA	Proporcionar o desenvolvimento da autonomia e independência.	Equipe técnica e orientador	Semanal
3 ^a	Palestra sobre Direitos da PCD	Sociedade geral familiares	Estimular o reconhecimento da PCD e PCTEA.	Equipe técnica e orientador	
4	Grupo de socialização / convivência	Pessoa TEA	Promover a integração social, socialização entre os atendidos.	Equipe técnica e orientador	mensal

MÊS: OUTUBRO/2018

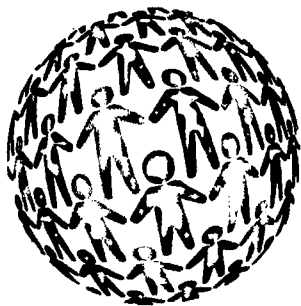
TEMA:

Semanas	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1 ^a	Ativ. Ind. – sobre org. domestica AVD e AVP	Pessoa TEA	Possibilitar situações para o desenvolvimento da organização domestica – financeira e pratica.	Equipe técnica e orientador	Semanal
2 ^a	Oficinas habilidades para trabalho, cuidados.	Pessoa TEA	Desenvolver novas habilidades	Equipe técnica e orientador	Semanal
3 ^a	Grupo de socialização / convivência	Pessoa TEA		Equipe técnica e orientador	Mensal
4 ^a	Atividades manuais e artísticas	Pessoa TEA	Possibilitar o desenvolvimento de novas habilidades	Equipe técnica e orientador	semanal

MÊS: NOVEMBRO/2018

TEMA: Benefícios

Semanas	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAUÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
 Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
 CEP – 17207-202 – Jahu – SP
 Fone: (14) 3626-1079

00054

E-mail – associacao@autismojau.org

1	Oficina auto cuidado e higiene	Pessoa TEA	Desenvolver o auto conhecimento de si e estimular a independência para higiene	Equipe técnica e orientador	semanal
2	Oficinas habilidades para trabalho, mercado trabalho	Pessoa TEA	Possibilitar o desenvolvimento de novas habilidades	Equipe técnica e orientador	Semanal
3	Grupo com familiares e cuidadores	Pessoa TEA e familiares	Oportunizar maior socialização e convivência entre família	Equipe técnica e orientador	mensal
4	Palestra sobre benefícios – BPC	Familiares	Promover esclarecimento sobre o benefício	Equipe técnica e convidado	mensal

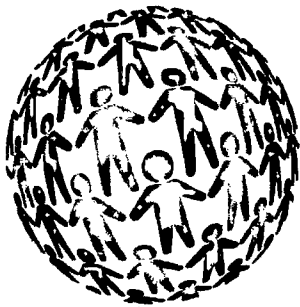
MÊS: DEZEMBRO/2018

TEMA: Avaliação final e planejamento

Semanas	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1	Oficinas manuais	Pessoa TEA	Possibilitar o desenvolvimento de novas habilidades	Equipe técnica e orientador	Semanal
2	Atividades de lazer e física	Pessoa TEA	Oportunizar maior socialização e convivência, além da qualidade de vida	Equipe técnica e orientador	Semanal
3	Reunião com familiares e cuidadores – avaliação	familiares	Realizar avaliação junto aos usuários e familiares.	Equipe técnica	Mensal
4	Reunião planejamento	Equipe técnica	Planejar e avaliar as ações para 2019.	Equipe técnica	Mensal

7.5) Impacto social esperado (indicadores/instrumentais)

Indicadores de resultado	
Indicadores	Instrumentais
Atingir 75% de frequência nas ações socioassistenciais	Ficha de avaliação do usuário e
Aumento da autoestima do usuário	



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE
AUTISTAS DE JAÚ**

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

055

E-mail – associacao@autismojau.org

Aumento do número de usuários que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos	família; Relatórios Mensal de atividades; Lista de frequência;
Diminuição da evasão escolar (quando atender criança e adolescente)	Depoimento; Observação;
Aumento do protagonismo social	
Aumento da participação social e do número de usuários autônomos e participantes da vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres.	
Indicadores de impacto	
Indicadores	Instrumentais
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;	Relatório Mensal de atividades; Ficha de avaliação do usuário e família;
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;	Depoimento; Observação;
Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os adolescentes e jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.	Lista de frequência;
Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;	
Aumento de acessos a serviços	



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE
AUTISTAS DE JAÚ**

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079

E-mail – associacao@autismojau.org

056

socioassistenciais e setoriais;	
Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.	
Melhoria da condição de sociabilidade dos usuários e suas famílias;	
Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.	

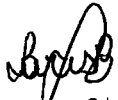
Jau, 27 de dezembro de 2017.


Keli Aparecida Rossi
Vice Presidente

Equipe técnica:

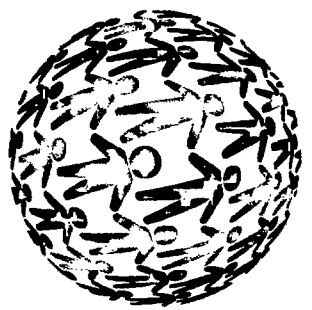
Psicóloga

Assistente social


Ass. de Pais, Amigos e Educadores de Autista de Jaú
Larissa Sábio Boaventura
CRP 06/120409


Lilitane Pereira de Medeiros
Assistente Social
CRESS - 41.892

00.057



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAU

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
 Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
 CEP – 17207-202 – Jahu – SP
 Fone: (14) 3626-1079

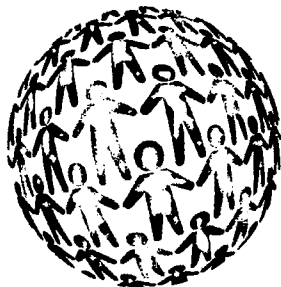
E-mail – associacao@autismojau.org

Anexo

Fonte de Recurso: Municipal													
Qt	Formação	Cargo	C/H	Regime	Salario	Encargos Sociais e Trabalhistas							
Profissional				Trabalhista		Valor Individual							
						FGTS	IRRF	PIS	INSS	13º	Férias	Demais Encargos	Total
2	Ensino médio	Orientador	44	CLT	R\$ 1.382,10	R\$ 110,57	R\$	R\$13,82		R\$115,17	R\$ 38,39	R\$ 172,78	R\$ 3.665,66
1	Psicologia	Psicóloga	44	CLT	R\$ 2.814,43	R\$ 225,15	R\$	R\$ 28,14		R\$ 234,53	R\$ 76,51	R\$ 172,78	R\$ 3.551,54

Fonte de Recurso: Próprio													
Qt	Formação	Cargo	C/H	Regime	Salario	Encargos Sociais e Trabalhistas							
Profissional				Trabalhista									
						FGTS	IRRF	PIS	INSS	13º	Férias	Demais Encargos	Total
1	Serviço social	Assistente social	15	CLT	R\$ 1.288,69	R\$ 103,10		R\$ 12,88		R\$ 107,40	R\$ 53,70	R\$ 172,78	R\$ 1.678,55

****Utilização de Recursos Próprios e Outros



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS

DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74

Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan CEP – 17207-202 – Jahu – SP

Fone: (14) 3626-1079

E-mail – associacao@autismojau.org

MEMBROS DA DIRETORIA

PRESIDENTE:

SUSAN CAROL BASSANI MORETTI

Canadense, Casada, professora

RG: 21845210 SSP-SP / CPF 195343038-44

Rua: Luciano Pacheco, 600 – Jd. Paineiras

Tel: 3416-2284 / 99841-6731

058

VICE-PRESIDENTE:

KELY APARECIDA ROSSI

Brasileira, solteira, secretaria.

RG 30.301.260-2 SSP-SP– CPF 297.824.118-76

Avenida José Maria de Almeida Prado, 280 - Jd. Pedro Ometto

Tel. (14) 3621-4014

PRIMEIRO SECRETÁRIO: GUILHERME ANTONIO CESTARI FILHO

Brasileiro, casado, médico.

RG 6.761.393 -7 SSP-SP / CPF 042.961.847-68

Rua Dr. Miranda Junior, 398 – Vila Assis – Jaú/SP.

Tel. (14) 3622-2737 Casa / 9773-5028

SEGUNDO SECRETÁRIO: DANIELE DANGIO DE OLIVEIRA

Brasileira, casada, confeitadeira

RG 43.471.205-x SSP-SP - CPF 362.615.538-23

Rua: Pedro Ronchesel, 196 – Bela Vista

Tel. (14) 99701 4076

PRIMEIRO TESOUREIRO: LUIS OSVALDO POLONI

Brasileiro, viúvo, aposentado.

RG 5.406.140-4 SSP-SP / CPF 157.682.528-00

Rua Antonieta Botelho Almeida Prado, 409 – Jd. Maria Luiza

Tel. (14) 3622 3757

SEGUNDO TESOUREIRO: SERGIO DONATO CHIQUINI

Brasileiro, casado, bancário.

RG 17.805.689-3 SSP-SP / CPF 130.822.768-06

Rua Professor Lioty Toledo de Castro, 85–Jd. Campos Prado

Tel. (14) 3621-4245 / 8121-1899

DIRETOR SOCIAL:

MAINGRID ROZANTE CREPALDI

Brasileira, casada, manicure.

RG: 30.731.029-2 SSP-SP /CPF: 222.594.868-27



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS

DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74

Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan CEP – 17207-202 – Jahu – SP

Fone: (14) 3626-1079

E-mail – associacao@autismojau.org

Rua: Adelinio Macacari, 150 Itamaraty Jaú - SP

Tel: (14) 3416 9164 / 99801 3893

00 059

DIRETOR CULTURAL

SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO

Brasileira, casada, artesã

RG: 27.823.732-0 CPF: 200.101.788-05

Rua: Jose Raimundo Neto, 219 – Olaria Distrito de Potunduva

Tel.: 99664 6469 / 3629 2312

CONSELHO FISCAL:

1- MARIA INÊS PEREIRA MINATEL

Brasileira, casada, assistente social

RG 14.864.294-9 SSP-SP /CPF: 032.748.758-56

Dorival Antônio Andrade, 160 – Vila Balbina /Torrinha

2- SIMEI BIROCHI VANNI FERNANDES

Brasileira, Casada, administradora

RG.17.740.408-5 - CPF 249.990.208-66

Rua: Sargento José Mathias, 604 – Jardim Ibirapuera, Jaú/SP

3 - APARECIDA DE FÁTIMA AUGUSTO ROSSI

Brasileiro, casada, do lar.

RG 19.811.355 SSP-SP – CPF 303.862.988-07

Avenida José Maria de Almeida Prado, 280 - Jd. Pedro Ometto

SUPLENTE

1- MARIA RAQUEL P.CALCIOLARI

Brasileira, viúva, aposentada

RG 7.639.799 SSP-SP / CPF 214.228.928-24

Rua: Otavio Pacheco de Almeida Prado, 513

2 - ANTONIO APARECIDO BARROS

Brasileiro, divorciado, aposentado.

RG 7.839.743-1 SSP-SP / CPF 869.140.228-87

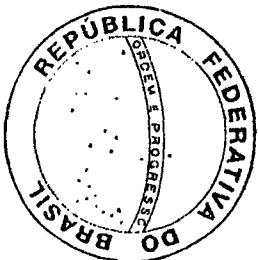
Rua Antônio Capinzaiki, 22 - Vila Nassif Name Jaú - SP

3 – ANDREIA PRISCILA LOPES

Brasileira, solteira, calçadista

RG 44.937.642-4 CPF 335.188.868-60

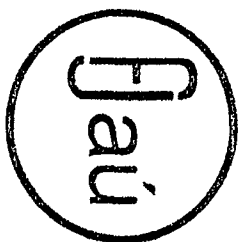
Rua: Camilo Marchesani, 343 Jardim Pedro Ometto



Fundação Educacional Sr. Paul Manoel Jahu

Faculdades Integradas de Jauú

Diploma



O Diretor das Faculdades Integradas de Jauú, no uso de suas atribuições e tendo em vista a
colação de grau do Curso de Psicologia em 11 de Dezembro de 2013,
conferir o título de Bacharel a

FRIZZA SÁBIA BRUNETTI

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida em 25 de junho de
1988, R. nº 43.171.247-4 - SP e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa
gozar de todas as direitos e prerrogativas legais.

Jauú, 28 de fevereiro de 2014

W. M. J. J.
Diretor das Faculdades Integradas de Jauú

Maria Sábia Brunetti
Presidente

Maria Espiridiana dos Santos Rocha
Secretária

Curso Reconhecido pela Portaria
Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007,
D.O.U. de 13/12/2010, republicada
no D.O.U. de 29/12/2010.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU Seção de Registro de Diplomas	
Diploma registrado sob nº	455481
Processo nº	2014.1.4005.25.8
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.	
Bauru, 10 de Outubro de 2014	<i>Regina Maria Ferreira Ariosi</i>
	REGINA MARIA FERREIRA ARIOSI Técnico Acadêmico
De acordo:	<i>Carlos Santos</i>
	PROF. DR. CARLOS FERREIRA DOS SANTOS Vice-Diretor

ACADEMIA DE SERVIDO SOCIAL DE BAURU

RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL



Bauru, Estado de São Paulo.

Edu Egli Muniz, Diretora da Faculdade de Serviço Social de Bauru, no exercício de minhas atribuições legais, faço saber, à vista de colação de grau do curso de SERVIÇO SOCIAL, por

Liliane Pereira de Medeiros

Brasileira; portadora do RG n.º 49.304.538-3/SP, nascida em 19 de setembro de 1985;

natural do Estado de São Paulo, que lhe foi conferido em 15 de janeiro de 2010, o grau de Bacharel

em Serviço Social, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, outorgues-lhe o presente Diploma, que assino juntamente com o Secretário e a Diplomada

Bauru, 15 de janeiro de 2010.

Edu Egli Muniz
Diretora

[Signature]
Secretário

[Signature]
Diplomada

Diretora

Faculdade de Serviço Social de Bauru

Reconhecida pelo Governo Federal

Curso de Serviço Social

D. O. U. - 18/03/1968

Decreto n.º 62.394 de 13/03/1968

Reconhecimento renovado pelo Governo Federal - Portaria n.º 406 de 10/05/2007

D. O. U. - 14/05/2007

Secretário: Robertal Modesto da Cunha

Diretora: Egli Muniz

**INSTITUIÇÃO TOLEDO DE ENSINO
SETOR DE DIPLOMAS**

Reg. sob n.º 8501

livro 06-SS fls. 31-v

Bauru, 15.09.2010


Ivone Gonçalves

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Seção de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 434827

Processo n.º 2010.1.3335.25.0


nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.

Bauru, 30 de Junho de 2010


Regina Mara Ferreira Ariosi

Técnica Acadêmica

De acordo:


PROF.ª DR.ª **MARIA APARECIDA DE ANDRADE MOREIRA MACHADO**
Vice-Diretora, em Exercício

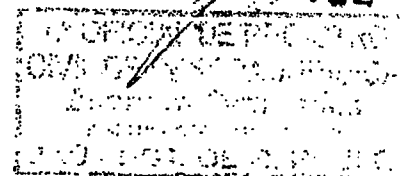
006701

ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO - I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E FINS



Art. 1º - A Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú, designada pela sigla APAEA, constituída aos 5 (cinco) de novembro do ano de 2002 (dois mil e dois), é uma entidade civil, sem fins econômicos e lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com sede na cidade e Comarca de Jaú, SP, na Avenida do Café nº 103, com foro na Comarca de sua sede.

Art. 2º - A Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú, possui caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros destinados ao bem comum, tendo por finalidade de relevância pública e social a ajuda voluntária às pessoas com autismo (transtorno invasivo do desenvolvimento), do município de Jaú e região.

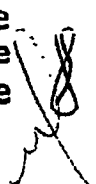
§ 1º - A Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú tem por missão promover e articular ações de relevância pública e social de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com autismo e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades a Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

Art. 4º - São os seguintes os fins desta associação, na sua área de jurisdição:

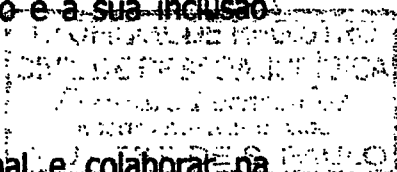
- a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com autismo, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- b) prestar serviço na área da assistência social ao público definido na alínea 'a' supra e suas famílias, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa;
- c) prestar serviços de educação especial às pessoas com autismo que não podem se beneficiar da rede regular de ensino ou com atuação de modo complementar ao ensino comum, quando possível;
- d) oferecer serviços na área da saúde, visando proteção habilitação, reabilitação e prevenção aos agravos, que contribuem para a deficiência;
- e-) oferecer serviços voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Parágrafo Único - Considera-se "pessoa com autismo", aquela que se desviam do nível normal dos indivíduos com disfunção global do desenvolvimento, que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização (estabelecer relacionamentos) e de comportamento (responder apropriadamente ao ambiente — segundo as normas que



regulam essas respostas). apresentando um transtorno global do desenvolvimento, também conhecido como transtorno Invasivo do desenvolvimento, que impliquem em atendimento especial com referência à educação, ao desenvolvimento e a sua inclusão social.

11
063



Art. 5º - Para consecução de seus fins, a associação se propõe a:

- a) promover campanhas financeiras de âmbito municipal e regional e colaborar na organização de campanhas nacionais e estaduais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das suas ações;
- b) incentivar a participação da comunidade e instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados a prevenção e ao atendimento dos seus assistidos;
- c) promover parcerias com os diversos setores de atividades, oportunizando a habilitação e a colocação dos seus assistidos no mundo do trabalho;
- d) participar do intercâmbio entre as entidades co-irmãs, análogas, as associações congêneres e instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
- e) manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e filosofia do movimento autista;
- f) solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados e contribuições de pessoas físicas;
- g) firmar parcerias com entidades co-irmãs e análogas, órgãos públicos e privados, conforme legislação em vigor, para manutenção e qualidade na prestação dos serviços;
- h) promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e suas famílias;
- i) desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- j) atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com autismo, coordenando e fiscalizando sua execução;
- k) articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos das pessoas com autismo;
- l) divulgar informações sobre assuntos referentes à pessoa com autismo, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- l) exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética;
- n) divulgar e fazer cumprir as normas legais federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com autismo;
- o) sugerir aos órgãos municipais o aperfeiçoamento da legislação relativa à pessoa com autismo;
- p) estimular ou realizar levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas em relação ao autismo, propiciando o avanço científico, permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na associação;
- q) prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem;

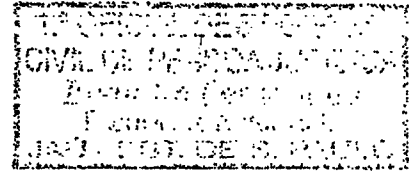
Art. 6º - A Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 7º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão de acordo com o Estatuto e Regimento Interno aludido no Artigo 4º.

48

Parágrafo Único. Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO – II DOS MEMBROS ASSOCIADOS



Art. 8º – A Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú é constituída por número ilimitado de membros associados, distinguidos nas seguintes categorias:

- a) membros associados fundadores: pessoas físicas ou jurídicas que subscreveram a ata de fundação e participaram dos trabalhos e atividades que a entidade exigia para alcançar seus objetivos;
- b) membros associados contribuintes: os que forem escritos como tais e colaborarem nas atividades de apoio à entidade;
- c) membros associados beneméritos: pessoas que vierem a fazer à entidade donativos substanciais, a critério da diretoria;
- d) membros associados honorários: pessoas que forem pela Diretoria "ad referendum" pela Assembléia e que hajam distinguido por serviços relevantes ou marcantes atividades com os fins da entidade;
- e) membros associados voluntários: pessoas que atuam diretamente junto à entidade e assinarem o termo de compromisso e cumprirem as obrigações ou deveres dos sócios contidos no Estatuto e no Regimento Interno da entidade.

§ 1º - Os sócios fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes, só poderão participar da Assembléia, com direito a voto se atenderem às exigências da definição voluntários.

§ 2º - Os sócios contribuintes devem pagar as contribuições mensais fixadas.

§ 3º - A admissão dos membros associados contribuintes dar-se-á mediante requerimento formal do interessado, endereçado a qualquer membro da Diretoria da Entidade, devendo ser apreciado pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO, na primeira reunião da diretoria, subsequente ao requerimento, ou, no caso da não apreciação, através de aprovação da Assembléia Geral. São requisitos para se associar:

- a) Não possuir antecedentes criminais;
- b) Cumprir suas obrigações cívicas.

§ 4º - No caso de um dos membros associados desejar retirar-se da ASSOCIAÇÃO, deverá notificar à Diretoria, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 5º - A exclusão de um dos membros associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO, que, após ser comunicada do fato infracional, por requerimento fundamentado de qualquer membro associado, assegurará o direito à ampla defesa e ao contraditório, notificando o membro associado para apresentar sua defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação, para que possa haver deliberação da Diretoria.

13
§ 6º - Se houver a maioria dos votos da Diretoria para a exclusão do membro associado, a decisão será remetida a Assembléia Geral, onde será garantida a defesa recursal, para final decisão.

Art. 9º - São direitos dos membros associados, quites com as obrigações sociais que lhes forem incumbidas:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Iaú.

Art. 10 - São deveres dos membros associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria;
- III - zelar pelo decoro e bom nome da Associação, envidando esforços para o crescimento da entidade;
- IV - realizar ativamente bens e serviços, e pagar a mensalidades;
- V - zelar pelo patrimônio da entidade, cuidando de sua correta utilização.

Art. 11 - Os membros associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Associação, não havendo entre os membros associados, direitos e obrigações recíprocas.

Art. 12 - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I - causar dano moral ou material a associação;
- II - não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- III - servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos.

Parágrafo Único - Da decisão do órgão que decretar a exclusão caberá sempre recurso à assembléia geral.

CAPÍTULO - III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - A Associação será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;

Art. 14 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos membros associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - decidir sobre dissolução da associação;

065

Handwritten signature or initials.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO
E CANCELAMENTO DA JURISDIÇÃO
CIVIL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transgír, hipotecar, ~~ou penhorar bens~~ patrimoniais;

V – aprovar o Regimento Interno;

VI – aprovar as contas, com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

VII – alterar o estatuto.

00.066

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é necessário deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros associados presentes à mesma, sendo exigido o quorum mínimo de 1/3 (um terço) dos membros associados nas convocações seguintes.

Art. 16 – A Assembléia Geral, realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I – aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela diretoria, dando publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

II – apreciar o relatório anual da Diretoria, dando publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III – discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal, com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, dando publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, incluindo as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

Art. 17 – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I – pelo Presidente;

II – pela maioria dos membros da Diretoria;

III – pelo Conselho Fiscal;

IV – por requerimento de 1/5 (um quinto) dos membros associados, em dia com suas obrigações sociais.

Art. 18 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único. Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos membros associados inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de membros associados, com exceção das que forem especialmente convocadas para destituir os administradores ou alterar o estatuto, que deverão observar o quorum exigido no parágrafo único do artigo 13 (treze).

Art. 19 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, além de um Diretor Social, um Diretor Cultural e Esportivo.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo o membro associado ser reeleito, para o mesmo cargo, somente uma vez consecutiva.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 20 - Compete à Diretoria:

- a) elaborar programa anual de atividades e executá-la;
- b) elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- c) entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- d) contratar e demitir funcionários;
- e) resolver sobre a criação e extinção de cargos e funções das Escolas Especializadas na educação dos autistas, mediante solicitação da Diretora Geral das Escolas.

Art. 21 - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, 01 (uma) vez por mês.

Art. 22 - Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regimento interno;
- c) presidir o início e encerrar a Assembléia Geral;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) dirigir e fiscalizar os serviços de assistência mantidos pela entidade, cuidando de sua organização e funcionamento;
- f) assinar cheques e demais documentos bancários, comerciais e fiscais, juntamente com o Primeiro Tesoureiro.

Art. 23 - Ao Vice-presidente compete:

- a) substituir o Presidente, em todas suas atribuições, em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) prestar sua colaboração ao Presidente, na forma que este solicitar.

Art. 24 - Ao Primeiro Secretário compete:

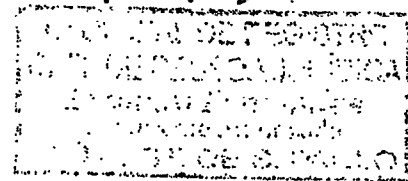
- a) secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- b) publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- c) ter sob sua guarda os arquivos e livros da entidade;
- d) auxiliar o Presidente em todas as suas atividades, quando designado;
- e) substituir o vice-presidente, em todas suas atribuições, nas suas ausências e impedimentos;
- f) organizar o relatório mensal das atividades e ocorrências, e o relatório anual para apresentar à Assembléia Geral Ordinária.

Art. 25 - Ao Segundo Secretário compete:

- a) substituir o Primeiro Secretário, em todas suas atribuições, nas suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) auxiliar o Primeiro Secretário no desempenho de suas funções.

Art. 26 - Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;



067

- 16
- h) pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- c) apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- e) apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- f) conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos a tesouraria, inclusive contas bancárias;
- g) depositar os valores recebidos pela entidade em estabelecimentos bancários designados pela Diretoria;
- h) assinar em conjunto com o Presidente, ou com o Vice-Presidente, os cheques e demais documentos bancários.
- i) manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária a manutenção da programação da associação.

Art. 27 – Ao Segundo Tesoureiro compete:

- a) substituir o primeiro tesoureiro, em todas suas atribuições, em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- c) prestar de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro;

Art. 28 – Compete ao diretor social elaborar as atividades sociais e os meios de comunicação e divulgação das atividades da entidade junto aos membros associados e comunidade em geral.

Art. 29 – Compete ao Diretor Cultural e Desportivo:

- a) elaborar atividades culturais e afins entre os membros associados, visando a integração dos mesmos;
- b) elaborar atividades desportivas entre os membros associados e outras entidades, promovendo a confraternização dos mesmos com membros de outras entidades assistenciais.

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros, e 3 (três) Conselheiros Suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

§ 3.º - O Conselho Fiscal não tomará parte das deliberações da Diretoria e não participará das reuniões da direção, salvo quando requerido formal e previamente pelo Presidente da Diretoria, ou pela maioria absoluta dos diretores da Entidade;

Art. 31 – Ao Conselho Fiscal compete:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) examinar os livros de escrituração da entidade;
- c) examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- d) apreciar e emitir parecer sobre os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação;

17

f) opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas..

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e extraordinariamente sempre que requerido formalmente pelo Presidente da Diretoria, ou pela maioria absoluta dos diretores da Entidade.

Art. 32 – Não percebem seus diretores, conselheiros, membros associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. 069

CAPÍTULO - IV DO PATRIMÔNIO

Art. 33– O patrimônio da Associação será constituído de bens, móveis, imóveis e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos membros associados, auxílios, e donativos em dinheiro. São fontes de recurso para manutenção da Associação:

- a) Doações associados contribuintes e/ou voluntários;
- b) Campanhas e eventos
- c) Subvenções sociais,
- d) Recursos financeiros de órgãos públicos e privados


Art. 34 – A Associação aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único. Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

Art. 35 – A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio a nenhuma pessoa física, ou jurídica, sob nenhuma forma ou a qualquer título.

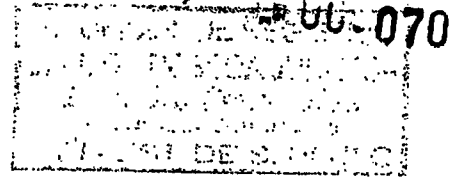
Art. 36 – A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas, somente, nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 37 – Em caso de dissolução ou extinção da entidade destinar-se-á o eventual patrimônio remanescente à entidade de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no Município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.



Art. 38 – A Associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO – V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 39 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

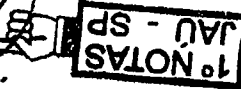
Art. 40– O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão dos seus membros associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, que deverá observar o quorum exigido no parágrafo único do artigo 12 (doze), e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

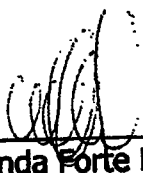
Art. 41 – O exercício social compreenderá o período de 01 (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

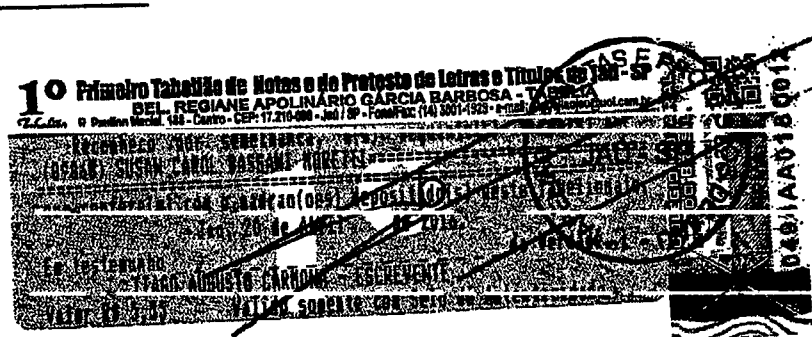
Art. 42 – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Jauí, 22 de março de 2016.

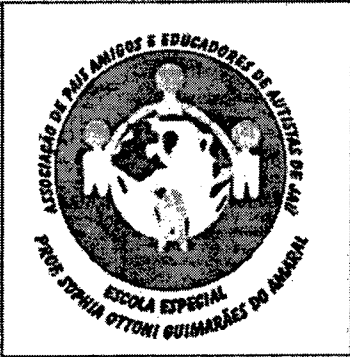

Susan Carol Bassani Moretti – Presidente




Maria Fernanda Forte Mascaro
Secretária "ad-hoc"
OAB/SP nº 264.556



00-071

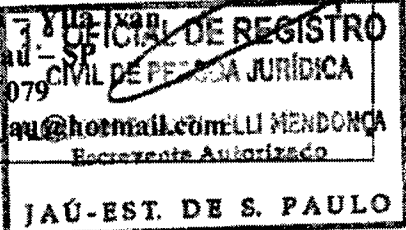


ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
CÓDIGO CIE: 196.856

Avenida do Café, nº 103
CEP - 17207-202 - Jaú - SP
Fone: (14) 3626-1079

E-mail - escolaautistainclusiva@uol.com.br



REQUERIMENTO

Para: Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Da: Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú

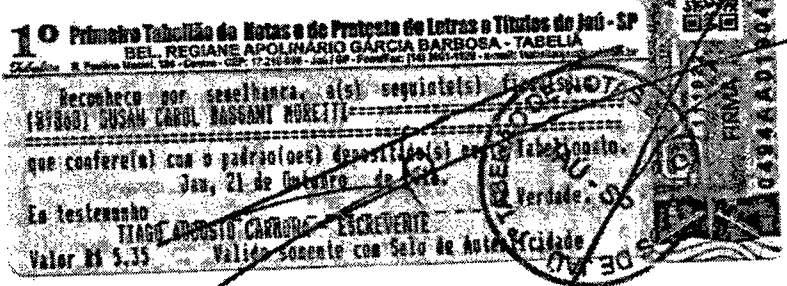
Ref: Registro de Ata de Assembléia Geral

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ, entidade sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74, localizada nesta cidade e comarca de Jaú/SP, representada neste ato por sua Presidente Susan Carol Bassani Moretti; canadense, casada, professora, RG: 21845210, CPF 195343038-44, residente na Rua: Luciano Pacheco, 600 - Jd. Paineiras, comarca de Jaú/SP, vem através deste, solicitar o Registro da Ata de Assembléia Geral de Eleição da nova Diretoria para o biênio 2016/2018.

Jaú, 20 de outubro de 2016.

1º NOTAC JAU - SP

Susan Carol Bassani Moretti
Presidente



Edital

COMÉRCIO DO JAHU

30.112
ÇÃO FECHADA À 0H15

SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2016

www.comerciodojahu.com.br

(14) 99805 1640

R\$ 1,5
FUNDADO EM 31/7/190

00.072

1.º OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE FEITA JURÍDICA
ALEXANDRE SANTINELLI MENDONÇA
Escritor Autorizado
JAÚ-EST. DE S. PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ, com sede na cidade de Jaú/SP, na Avenida do Café nº 403, Vila Ivan, CEP 17205-202, através de sua Presidente, SUSAN CAROL BASSANI MORETTI, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados contribuintes, pais, alunos e comunidade em geral, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada na sede da Associação, às 19:00 horas, do dia 19 de Outubro de 2016, com a seguinte ordem do dia: 1 - Eléger os administradores; 2 - Outras deliberações que se fizerem necessárias; 3 - A Assembleia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos associados, e, em segunda convocação, com quórum mínimo de 1/3 dos membros associados, nesta hora depois.

Jaú, 14 de outubro de 2016.

Susan Carol Bassani Moretti
Presidente

	<p align="center">ESCOLA ESPECIAL DO AUTISTA PROF.ª "SOPHIA OTTONI GUIMARÃES DO AMARAL"</p>
	<p align="center">Avenida do Café, nº 103 - Vila Ivan CEP - 17207-202 - Jahu/SP Fone: (14) 3626-1079</p>

1.º OFICIAL DE REGISTRO
 CIVIL DA COMARCA DE JAHU/SP
 ALVARO DE REGISTRO Nº 1201/2016
 Ecrevante Autoriza-lo

JAHU, 19 DE OUTUBRO DE 2016
 PAULO

E-mail - escolaaautistainclusiva@hotmial.com

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ. Aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro (10) do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 19h00min, em primeira convocação, não havia quórum; em segunda convocação às 19h30 horas, com a presença estatutária de associados com direito a voto, conforme lista de presença assinada pelos presentes, a qual fará parte integrante desta, sob a presidência da senhora Susan Carol Bassani Moretti, Presidente desta entidade, assessorada pelos demais Diretores da Entidade, Conselheiros Fiscais, reuniram-se aos demais sócios na sede da Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú, sito nesta cidade, à Avenida do Café nº 103, para instalarem a Assembléia Geral Extraordinária, conforme convocação prévia formalizada através da publicação do respectivo edital, no Jornal Comércio do Jahu, do dia de 14 (quatorze) de outubro (10) de 2016 (dois mil e dezesseis), conforme transcrito: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ, com sede na cidade de Jaú/SP, na Avenida do Café nº 103, Vila Ivan. CEP 17207-202, através de sua Presidente, SUSAN CAROL BASSANI MORETTI, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados contribuintes, pais, alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembléia Geral, que será realizada na sede da Associação, às 19:00 horas, do dia 19 de Outubro de 2016, com a seguinte ordem do dia: 1 - Eleger os administradores. 2 - Outras deliberações que se fizerem necessárias. 3 - A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e, em segunda convocação, com quórum mínimo de 1/3 dos membros associados, meia hora depois. Jaú, 14 de outubro de 2016. Presidente". Iniciado os trabalhos, foi deliberado sobre a ordem do dia, para eleger nova Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 04 (quatro) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) a 04 (quatro) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito). A presidente, Susan Carol Bassani Moretti, iniciando os trabalhos e cumprimentando a todos os presentes, declarou instalada e aberta a Assembléia Geral Extraordinária, determinando a mim, Dra. Maria Fernanda Forte Mascaro, que procedesse a escrituração da presente ata, o que foi por mim aceito prontamente. Após, as explicações sobre a ordem do dia, informou que apenas uma chapa foi inscrita até a data estabelecida no edital, registrada como "CHAPA EM PROL DOS AUTISTAS", composta pelos seguintes associados: CANDIDATOS À

BEM VINDO

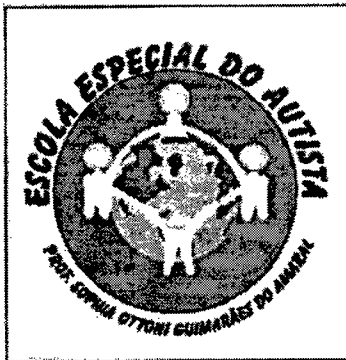
[Handwritten signatures]



ESCOLA ESPECIAL DO AUTISTA
PROF.ª "SOPHIA OTTONI GUIMARÃES DO AMARAL"
1.º OFICIAL DE REGISTRO
 Avenida do Café, nº 103 - Vila Ivan, Juruá
 CEP - 17207-202 - Jaú/SP
 Fone: (14) 3626-1079
 E-mail - escolautistainclusiva@hotfilial.com.br

DIRETORIA: PRESIDENTE: SUSAN CAROL BASSANI MORETTI, canadense, casada, professora, RG: 21845210, CPF 195343038-44, residente na Rua: Luciano Pacheco, 600 - Jd. Paineiras, comarca de Jaú/SP; **VICE-PRESIDENTE:** KELY APARECIDA ROSSI, brasileira, solteira, secretária, RG 30.301.260-2. CPF 297.824.118-76, residente na Avenida José Maria de Almeida Prado, 280 - Jd. Pedro, comarca de Jaú/SP, **1º SECRETARIO:** GUILHERME ANTONIO CESTARI FILHO, brasileiro, casado, médico, RG 6.761.393, CPF 042.961.847-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Miranda Junior, 398 - Vila Assis, na comarca de Jaú/SP, **2º SECRETARIA:** DANIELA DANGIO DE OLIVEIRA RONCHI, brasileira, casada, confeiteira, RG 43.471.205-x, CPF 362.615.538-23, residente na Rua: Pedro Ronchesel, 196 - Bela Vista, comarca de Jaú/SP; **1º TESOUREIRO:** LUIS OSVALDO POLONI, Brasileiro, viúvo, aposentado, RG 5.406.140-4, CPF 157.682.528-00, residente e domiciliado em Jaú/SP, na Rua Antonieta Botelho Almeida Prado, 409 - Jardim Maria Luíza, comarca de Jaú/SP; **2º TESOUREIRO:** SERGIO DONATO CHIQUINI, Brasileiro, casado, bancário, RG 17.805.689, CPF 130.822.768-06, residente e domiciliado em Jaú/SP, na Rua Professor Lioty Toledo de Castro, 85-Jd. Campos Prado, na comarca de Jaú/SP; **DIRETORA SOCIAL:** MAINGRID ROZANTE CREPALDI, brasileira, casada, manicure, RG: 30.731.029-2, CPF: 222.594.868-27, residente na Rua Adelino Macacari, 150 Itamaraty, comarca de Jaú S/P, **DIRETORA CULTURAL E DESPORTIVO:** SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO, brasileira, casada, artesã, RG: 27.823.732-0, CPF: 200.101.788-05, residente na Rua: José Raimundo Neto, 219, Olaria Distrito de Potunduva, comarca de Jaú/SP, **II. CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL:** **1- MARIA INÊS PEREIRA MINATEL**, brasileira, casada, assistente social, RG 14.864.294-9, CPF: 032.748.758-56, residente na Rua Dorival Antônio Andrade, 160, Vila Balbina, na cidade de Torrinha/SP; **2- SIMEI BIROCHI VANNI FERNANDES**, brasileira, casada, administradora, RG.17.740.408-5, CPF 249.990.208-66, residente na Rua Sargento José Mathias, 604, Jardim Ibirapuera, na comarca de Jaú/SP, **3 - APARECIDA DE FÁTIMA AUGUSTO ROSSI**, brasileira, casada, do lar, RG 19.811.355, CPF 303.862.988-07, residente na Avenida José Maria de Almeida Prado, 280, Jd. Pedro Ometto, na comarca de Jaú/SP, **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** **1 - MARIA RAQUEL P.CALCIOLARI**, brasileira, viúva, aposentada, RG 7.639.799, CPF 214.228.928-24, residente e domiciliada em Jaú-SP, na Rua: Otavio Pacheco de

IAS E PR
 JAÚ - SP
 14-01-07



ESCOLA ESPECIAL DO AUTISTA
PROF.ª "SOPHIA OTTONI GUIMARÃES DO AMARAL"
 1.º OFICIAL DE REGISTRO
 CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Avenida do Café, nº 103 - Vila Ivan
 CEP - 17207-202 - Jaú/SP
 Fone: (14) 3626-1079
 E-mail - escolautistainclusiva@jaui.net.br

Almeida Prado, 513; 2 - ANTONIO APARECIDO BARROS, brasileiro, divorciado, aposentado, RG 7.839.743-1, CPF 869.140.228-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Capinzaiki, 22, Vila Nassif Name; na comarca de Jaú/SP, 3 - ANDREIA PRISCILA LOPES, brasileira, solteira, calçadista, RG 44.937.642-4, CPF 335.188.868-60, residente na Rua Camilo Marchesani, 343 Jardim Pedro Ometto, na comarca de Jaú/SP. Após a leitura dos nomes dos candidatos, a senhora Presidente, Susan Carol Bassani Moretti, colocou em votação a todos os associados presentes a esta Assembléia Geral Extraordinária, sendo que os candidatos foram eleitos por aclamação; a Presidente reeleita Susan Carol Bassani Moretti, fez uso da palavra para também a agradecer a participação da nova Diretoria e do Conselho Fiscal nesta etapa, e agradeceu a presença de todos e pediu o auxílio para a elaboração e execução dos novos projetos em prol da Associação. e agradeceu a todos os amigos da entidade: e os demais membros eleitos ratificaram os agradecimentos; Após o integral cumprimento da ordem do dia constante do edital de convocação da presente Assembléia Geral Extraordinária, a Presidente da entidade, Susan Carol Bassani Moretti, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, o que propiciou a manifestação de alegria e agradecimentos de outros pais presentes, e após, declarou encerrada os trabalhos desta Assembléia, da qual eu, Dra. Maria Fernanda Forte Mascaro, secretária ad hoc, lavrei a presente ata que lida e achada conforme será assinada por mim e pela Presidente. Jaú, 19 (dezenove) de Outubro (10) de 2016 (dois mil e dezesseis).

1º NOTARIAL
 JAÚ - SP

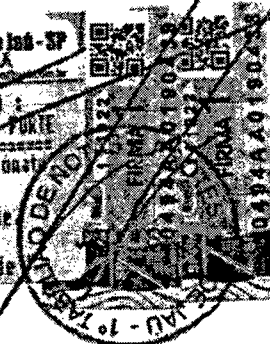
Susan Carol Bassani Moretti
 Susan Carol Bassani Moretti
 Presidente da sessão

Maria Fernanda Forte Mascaro
 Dra. Maria Fernanda Forte Mascaro
 secretária ad hoc
 OAB/SP nº 264.558

TESTOS DE J

1º Primeiro Tabelião de Notas e do Protocolo de Letras e Títulos de Jaú - SP
 BEL REGIANE APOLINÁRIO GARCIA BARBOSA - TABELIA

Reconheço por semelhança, a(s) seguinte(s) firma(s):
 (0988) SUSAN CAROL BASSANI MORETTI, (4366) MARIA FERNANDA FORTI
 que comparece(m) com o padrão(ões) depositado(s) neste Tabelionato
 em 21 de Outubro de 2016. da Verdade
 Em testemunho
 TIAGO AUGUSTO CARRARO - ESCRIVENTE
 Valor R\$ 10,70 Valida somente com Selo de Autenticidade



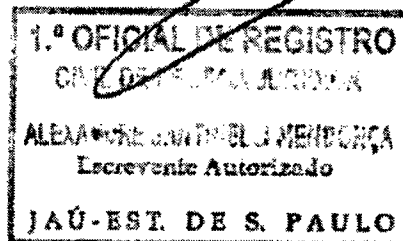
8

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ.

19 de outubro de 2016.

3

1. Ana Maria Fracassi Ribeiro -
2. Maria da Glória Brandão do Amaral Guerra -
3. Fátima Maria Zacarias Fabre -
4. Isabel Cristina Monte Sávio -
5. Ana Célia Leonelli Diz -
6. Eliana Maria Alves Toledo Bergamin -
7. Vera Lucia Monte Alegre Schwarz -
8. Isabela Busato Mira -
9. Maria Stella Natale -
10. Luiz Renato Foganholo -
11. Alzira Fátima Voltolim -
12. Durval Antonio Fiorelli -
13. Deolindo Colacite -
14. Marieide Colacite -
15. Alessandra Colacite -
16. Maria da Lapa Gusto Morandi -
17. Clarice Rosa Volpato -
18. Sueli Anália Lemos Santos -
19. Carlos Alberto Alves dos Santos -
20. Carlos Alberto de Moraes -
21. Juliana de Fátima Pinto -
22. Cacilda de Fátima Garcia -
23. Simoni Aparecida Amadeu -
24. Lucia Pengo -



Alexandre Santos L. Mendonça

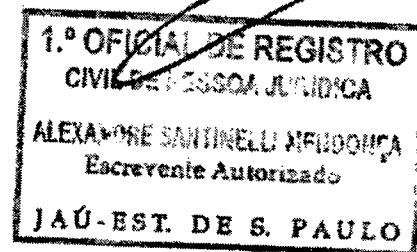
Luiz Renato

Deolindo Colacite

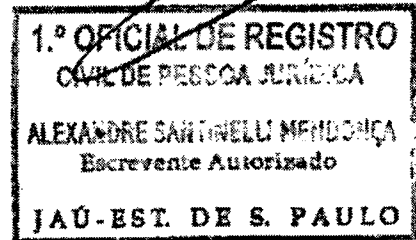
Marieide Lanza Colacite

Alessandra Colacite

25. Vera Lúcia de Souza -
26. Mariane da Silva Carinelli -
27. Helena Maria Louzada -
28. Kelen Juliana Louzada -
29. Maria Aparecida Budin Louzada -
30. Zilda Budim Andrade -
31. Maria de Fátima Oliva -
32. Antonio Carlos Louzada -
33. Silvana Aparecida Rossi Lukini -
34. Daltira Maria Castro Piragine Túmolo -
35. João Roberto Volpato -
36. Francine de Moraes Caparroz -
37. Mirela Mesquita Ignácio -
38. Flávio Campana -
39. Valdecir Aparecido Baratello -
40. Jane Lea D'Hungaro -
41. Edmilson Misael Pincelli -
42. Margarida Maria Pereira Paschoal -
43. Elicio Teixeira -
44. Márcia Cristina Cavallari Inácio -
45. Eliane Garcia -
46. Nilson Coutinho Neto -
47. Sonia Marisa Bello Cestari - *Sonia Marisa B. Cestari*
48. Guilherme Antonio Cestari Filho - *Guilherme Antonio Cestari Filho*
49. Kelly Aparecida Rossi - *Kelly Aparecida Rossi*
50. Aparecida de Fátima Augusto Rossi - *Aparecida de Fátima Augusto Rossi*
51. Acareci de Azevedo Maciel - *Acareci de Azevedo Maciel*



52. Sandro Luiz Roque -
 53. Oswaldo Luiz Soares -
 54. Edina Aparecida dos Santos Barros -
 55. Ana Maria Aguiar -
 56. Maria Bernadete Mello Ferraz Siqueira -
 57. Tânia Maria de Oliveira Camargo Gallo -



58. Rodrigo Fernandes Jacob -
 59. Maria Inês Fernandes Jacob - *Maria Inês F. Jacob*

60. Silvana Maria Fernandes -

61. Valdete Aparecida Fernandes Baldan - *Valdete A. F. Baldan*

62. Adriana Fernandes Peres - *Adriana Peres*

63. Silvana Salmazo - *[Signature]*

64. João de Lourenço Sobrinho - *João de Lourenço Sobrinho*

65. Erlon Cesar Buscariolo Dallecrodi -

66. Durlei Aparecida Lopes -

67. Evandro de Oliveira Mello -

68. Luzia Chiquini -

69. Maria Raquel P. Calciolari - *Maria Rachel P. Calciolari*

70. Simei Birochi Vanni Fernandes - *[Signature]*

71. Claudio Oliveira Bello -

72. Maria Izabel Spacieli -

73. Ana Lucia Agovia Lopes Novais -

74. Rodrigo Donisete Bueno Silva -

75. Luiz Oswaldo Poloni - *Luiz Oswaldo Poloni*

76. Renata Dos Santos - *Renata dos Santos*

77. Antonio Aparecido Barros - *Antonio BARROS*

78. Sérgio Donato Chiquini -

[Handwritten signature]

79. Donizete Aparecido Rossi -

[Handwritten signature]

80. Susan Carol Bassani Moretti -

[Handwritten signature]

81. Daniele Dangio de Oliveira Ronchi - *Daniel D.O. Ronchi*

82. Andréia Priscila Lopes - *Andréia Priscila Lopes*

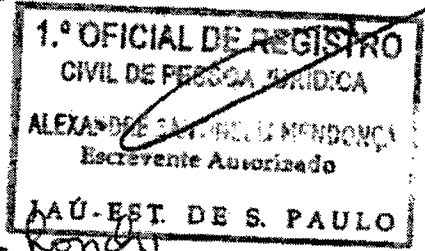
83. Maria Inês Pereira Minatel -

84. Leticia Ap da Silva Laim *[Handwritten signature]*

85. Aquida Maria Vellolin *[Handwritten signature]*

86. Mariquiza Regente Cruzalci *[Handwritten signature]*

87. *[Handwritten signature]*





1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE JAHU - SP

CNPJ: 49.895.394/0001-82

AVENIDA RODOLPHO MAGNANI, 766 Fone: (014)3622-3469

MANOEL EDSON TRINDADE - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº 5961

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.961 em 24/10/2016, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

080

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
REG. PESSOA JURÍDICA 0		R\$ 36,78	R\$ 10,48	R\$ 5,39	R\$ 1,94	R\$ 2,53	R\$ 1,77	R\$ 1,10	R\$ 59,97
PÁGINAS ACRESCEER 3		R\$ 13,65	R\$ 3,87	R\$ 2,01	R\$ 0,72	R\$ 0,93	R\$ 0,66	R\$ 0,39	R\$ 22,23
MICROFILME Nº35.721- 24.10.2016 1		R\$ 5,08	R\$ 1,44	R\$ 0,74	R\$ 0,27	R\$ 0,35	R\$ 0,24	R\$ 0,15	R\$ 8,27

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(3,84)

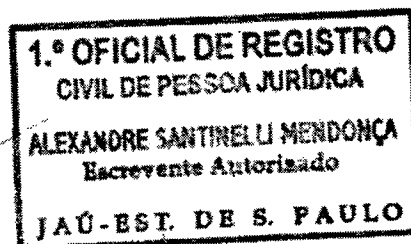
Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 55,51	R\$ 15,77	R\$ 8,14	R\$ 2,93	R\$ 3,81	R\$ 2,67	R\$ 1,64	R\$ 90,47

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

JAHU, 24 de outubro de 2016

ALEXANDRE SANTINELLI MENDONÇA
ESCREVENTE





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE
AUTISTAS DE JAÚ**

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079
E-mail – associacao@autimojau.org

081

**ANEXO 1
DECLARAÇÃO**

A Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autista de Jaú é uma organização da sociedade civil, destinada ao bem comum, sem fins lucrativos e possui caráter assistencial e educacional. Possui em sua natureza o atendimento exclusivo a famílias e pessoas com TEA - Transtorno do Espectro do Autismo.

Sua fundação em 05 de Novembro de 2002 se deu após o empenho e participação da vereadora Alzira Fatima Voltolim juntamente com membros da sociedade e familiares de pessoas com TEA – Transtorno do Espectro do Autismo; que em parceria dos poderes públicos; agora a então Associação, agregou as ideias e exemplos encontrados durante esta espera, culminando com a criação da Escola Especial do Autista “Prof.^a Sophia Ottoni Guimarães do Amaral”, unidade escolar, que passou a oferecer atendimento em 2003, inicialmente com 06 (seis) pessoas com TEA, e com todos os investimentos, aprimoramentos, parcerias firmadas, atualmente contemplam 67 (sessenta e sete) atendidos, fazendo uso do modelo de atendimento educacional generalista, que garante o desenvolvimento dos sujeitos para a vida acadêmica e social.

Com as novas demandas que se apresentou ao longo de sua história, a Associação realiza hoje o atendimento educacional e social, sendo que os adultos que iniciaram o trabalho desta entidade, são atendidos nos serviços ofertado bem como suas famílias.

A Associação esta localizada em prédio alugado, o que se coloca como limite, que esta sendo superado com a ampliação de estrutura física própria, o que possibilitara o aumento da capacidade de atendimento.

Desde a sua criação, há 15 anos, oferece atendimento às pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autismo e seus familiares,



ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ

CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP 082
Fone: (14) 3626-1079
E-mail – associacao@autimojau.org

capacitando no contato com o mundo social ao seu redor, proporcionando a inclusão social e o direito de exercer a cidadania. É mantida por meio de doações de instituições privadas e de pessoas físicas, bem como poder público, com atuação em Jaú e região.

Possui experiência no atendimento exclusivo a pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autismo, sendo que desde o ano de 2003 possui parceria convenio com o poder público na esfera municipal e a partir de 2011 com a esfera estadual, no âmbito da educação especial, e em 2015 passou a ofertar o serviço sócio assistencial com recursos estaduais; visando o cumprimento de suas finalidades e missão. Suas atividades estão voltadas especificamente ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com TEA – Transtorno do Espectro do Autismo.

Essa entidade conta com a participação da comunidade em suas ações, tendo uma diretoria formada por pais e adeptos à causa do Autismo, estando em constante participação das ações desenvolvidas quanto às discussões sobre este assunto no município e região.

A entidade apresenta qualificações do Poder Público, onde podemos citar que é reconhecida como de Utilidade Pública, pela Lei Municipal nº 3.756, de 18 de março de 2003, Lei Estadual nº 13.056, de 06 de junho de 2008, Portaria nº 3.007 publicada DOU em 13 de setembro de 2013 como Utilidade Pública Federal, e com a publicação DOU de 27 de maio 2015, pela Portaria nº 62, recebe a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Todo este trabalho visa o alcance permanente de suas finalidades, na sua área de jurisdição:

a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com autismo, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE
AUTISTAS DE JAÚ**

**CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079
E-mail – associacao@autimojau.org**

083

b) prestar serviço na área da assistência social ao público definido na alínea 'a' supra e suas famílias, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa;

c) prestar serviços de educação especial às pessoas com autismo que não podem se beneficiar da rede regular de ensino ou com atuação de modo complementar ao ensino comum, quando possível;

d) oferecer serviços na área da saúde, visando proteção habilitação, reabilitação e prevenção aos agravos, que contribuem para a deficiência.

Considera-se “pessoa com transtorno do espectro autista”, aquele que apresenta déficit persistente na comunicação e interação social, e padrões restritos e repetitivos de comportamentos. Estas dificuldades carecem de apoios individuais por toda a vida, como, atendimento especializado com referência à educação, ao desenvolvimento e a sua inclusão social.

Para a excelência e a qualidade no trabalho realizado a entidade conta com equipe técnica capacitada e qualificada, um diferencial no atendimento de pessoas com TEA, uma vez que o trabalho deve ser desenvolvido com um olhar singular a necessidade de cada indivíduo, como acredita a Associação em sua missão, assim no corpo técnico possui assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, além de profissionais de ensino médio, todos anualmente capacitados e motivados a buscar novas habilidades a serem agregadas a esse trabalho.

Jaú, 20 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Kely Aparecida Rossi

Associação de Pais Amigos e Educadores de Autista de Jaú



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE
AUTISTAS DE JAÚ**

**CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079
E-mail – associacao@autimojau.org**

084

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Declaro que não há impedimentos referentes aos itens I a VIII do Ofício nº 453/2017 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que dispõe sobre a solicitação de Plano de Trabalho 2018, para celebração de parceria entre poder público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) do Município de Jaú, referente ao cofinanciamento no exercício de 2018 com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Jaú, 20 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Kely Aparecida Rossi

Associação de Pais Amigos e Educadores de Autista de Jaú



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE
AUTISTAS DE JAÚ**

**CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079
E-mail – associacao@autimojau.org**

ANEXO 3

085

DECLARAÇÃO

Declaro que, a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais Amigos e Educadores de Autista de Jaú, possui instalações, acessibilidade e condições materiais necessárias para execução do objeto da parceria.

Jaú, 20 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Kely Aparecida Rossi

Associação de Pais Amigos e Educadores de Autista de Jaú



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE
AUTISTAS DE JAÚ**

**CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079
E-mail – associacao@autimojau.org**

ANEXO 4

086

DECLARAÇÃO

Declaro que a Organização da Sociedade Civil, se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas inerentes a contratação de recursos humanos que não estejam previstas no Plano de Trabalho 2018.

Jaú, 20 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Kely Aparecida Rossi

Associação de Pais Amigos e Educadores de Autista de Jaú



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE
AUTISTAS DE JAÚ**

**CNPJ sob nº 05.524.456/0001-74
Avenida do Café, nº 103 – Vila Ivan
CEP – 17207-202 – Jahu – SP
Fone: (14) 3626-1079
E-mail – associacao@autimojau.org**

ANEXO 5

087

DECLARAÇÃO

Declaro que a Organização da Sociedade Civil (OSC) não possui no seu quadro de dirigente membro da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Jaú, 20 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

Kely Aparecida Rossi

Associação de Pais Amigos e Educadores de Autista de Jaú

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		088
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.524.456/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2003	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAU				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAEA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO AV DO CAFE		NÚMERO 103	COMPLEMENTO	
CEP 17.207-202	BAIRRO/DISTRITO VILA IVAN	MUNICÍPIO JAU	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@jcpolonio.com.br		TELEFONE (14) 3602-3535		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/11/2017 às 16:24:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/11/2017

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05524456/0001-74
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS AMIGOS EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAU
Nome Fantasia: ASSOC DE PAIS AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAU
Endereço: AV DO CAFE 103 / VILA IVAN / JAU / SP / 17207-202

089

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2017 a 26/01/2018

Certificação Número: 2017122802403486070305

Informação obtida em 15/01/2018, às 09:09:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



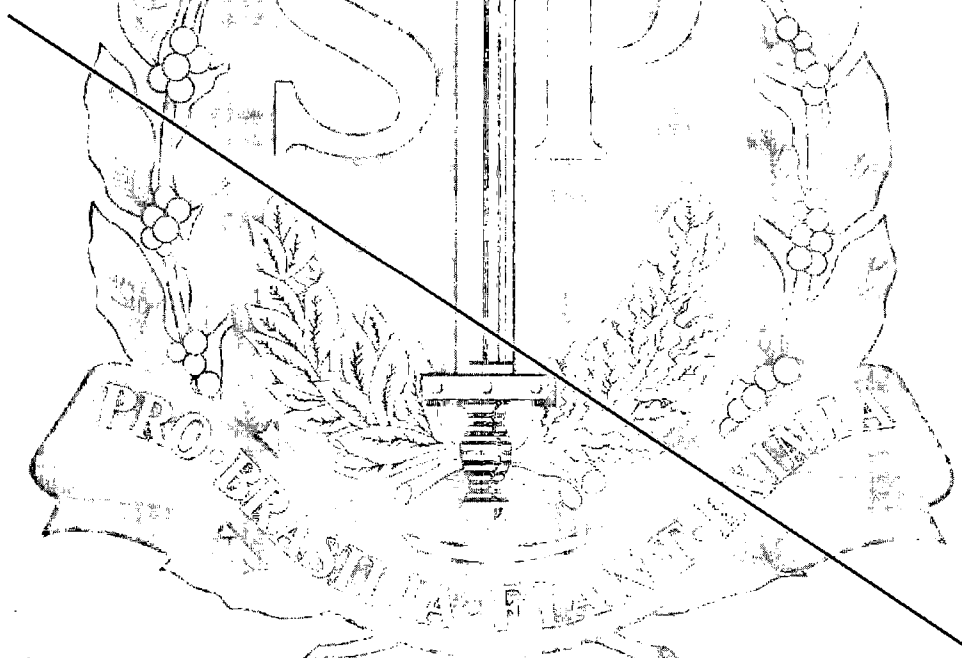
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.524.456/0001-74

090

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 18010040907-40

Data e hora da emissão 15/01/2018 09:29:54

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO 091

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS,AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAU
CNPJ: 05.524.456/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:54 do dia 02/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2018.

Código de controle da certidão: **9953.033C.DE11.0513**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Certidão nº. 13991/2017

00 092


CERTIFICA à vista de elementos constantes do processo nº. 13991-RP/2017, que tem como interessado Associação de Pais, Amigos e Educadores Autista conforme levantamento efetuado junto ao sistema de lançamento de IPTU/TSU, da Prefeitura Municipal de Jahu, não constam débitos pendentes em nome de Associação de Pais, Amigos e Educadores Autista Jaú, CNPJ nº. 05.524.456/0001-74 achando-se quite com os cofres Municipais até a presente data.

O referido é verdade.

Certidão válida para 180 dias.

Jahu, 06 de Novembro de 2017.




Camilla C. Menha Nunes
Cadastro Técnico Municipal

Rua Palssandú, 444 – CEP 17201-900 – Telefone (14) 3602.1713



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CADASTRO MOBILIÁRIO

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAÚ
Endereço.....: AVENIDA DO CAFÉ, N. 103
CNPJ.....: 05.524.456/0001-74
Insc. Municipal...: 35679
Processo n.º.....: 13991-RR, 01º DE NOVEMBRO DE 2017

LA 00.093

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que o mesmo **ENCONTRA-SE QUITO** com os cofres municipais até a presente data.

IMPORTANTE: Ressalta-se que essa certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários**, bem como aos nomes e números nela grafados, não abrangendo nomes ou números diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Certidão emitida em 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Maria Fernanda Felipe
Dir. Departamento de Fiscalização Tributária





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00.094

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAU
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.524.456/0001-74

Certidão nº: 142420202/2017

Expedição: 26/12/2017, às 17:13:02

Validade: 23/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS DE JAU (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.524.456/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Seccional de Polícia de Jaú/SP
CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
- CARTÓRIO CENTRAL -



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

0095

ATESTO, a pedido da interessada e para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS e EDUCADORES de AUTISTAS DE JAÚ, com sede, na Avenida do Café, 103- Vila Ivan, nesta Cidade de Jaú/SP, CNPJ 05.524.456/0001-74, ENCONTRA-SE ATUALMENTE, EM REGULAR FUNCIONAMENTO, composta pela Diretoria eleita com MANDATO DE 2016 A 2018.

Atestando que a entidade esteve em funcionamento de janeiro a dezembro de 2015, constando os seguintes membros:

PRESIDENTE	SUSAN CAROL BASSANI MORETTI
VICE PRESIDENTE	KELY APARECIDA ROSSI
1º TESOUREIRO	LUIZ OSVALDO POLONI
2º TESOUREIRO	SERGIO DONATO CHIQUINI
1º SECRETÁRIO	GUILHERME ANTONIO CESARI FILHO
2º SECRETÁRIA	DANIELA DANGIO DE OLIVEIRA RONCHI
DIRETORA SOCIAL	MAINGRID ROZANTE CREPALDI
DIRETORA CULTURAL E DESPORTIVO	SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO
CONSELHO FISCAL	MARIA INES PEREIRA MINATEL SIMEI BIROCHI VANNI FERNANDES APARECIDA DE FATIMA AUGUSTO ROSSI

Jaú, 28 de Janeiro de 2017


GLAUCIO EDUARDO STOCCO
Delegado de Polícia Coordenador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARIBETTON DANNI



CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: SUSAN CAROL BASSANI MORETTI

Número: 195.343.088-44

Nascimento: 03/05/1974

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21.845.210 22-01-87

SUSAN CAROL BASSANI

ALTA PASSAPORTE

ORDENAMENTO 11999999

CANADA

08/AGO/1974

550 PAVÃO/SP/SP

50014/11/0511/12345678

Delegado de Polícia

ANTONIO CARLOS CRISTIANO MORETTI 15044117RGD-SSP SP

19870829/09/29/88 N.º 1171160

096

www.receita.fazenda.gov.br

CÓDIGO DE CONTROLE

88A6 22B2 149A 8F91

MITRA D S C SEMIN PROPEDEUTICO
AV CAFE 103
VL IVAN
17207-202 JAHU SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 003119792 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 21/12/2017
Data de Apresentação 27/12/2017
Conta Contrato No 310001793980

097

Lote Roteiro de leitura Medidor Cliente Reservado ao fisco
0701890026 0772.08F7.8E80.29A9.F6CD.94D9.FE4C.5A1B

PREZADO(A) CLIENTE
A ANEEL determinou bandeira vermelha pelo valor de R\$ 3,00 a cada 100 kWh para o mês de Dezembro/2017.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
MITRA D S C SEMIN PROPEDEUTICO
R OROZIMBO LOUREIRO, 253
VL HILST JAHU - SP
INSC. EST: ISENTO
CNPJ: 45.358.292/0005-00
BS Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL PN SEU CÓDIGO CONTA/MÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 0 10 10 10 0701890026 7290721 DEZ/2017 18/01/2018 812,98
www.cpfli.com.br

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO												Bandeiras Tarifárias (Dias)	
Ord.	Descrição da Operação		Mês	Quant. Unid.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,00%	COFINS 4,14%		
118	Mº 914500518982		Raf.	Faturada Med.									
0005	Consumo Usos Sistema (OAH)-TUSD		DEZ/17	1.395,000 kWh	0,18759044	274,89	274,89	18,00	48,49	274,89	2,47	11,38	Vermelha 09 Dias
0001	Consumo Bandeira Vermelha - TE		DEZ/17	1.395,000 kWh	0,32807886	457,67	457,67	18,00	83,38	457,67	4,12	18,25	Vermelha 21 Dias
0001	Adicional de Bandeira Vermelha Total Distribuidora		DEZ/17			85,25	85,25	18,00	11,75	85,25	0,59	2,70	
0007	Contribuição Custeio IP-CIP		DEZ/17			15,12							
TOTAL CONSOLIDADO						812,98	797,86	143,82	797,86	7,18	33,03		

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL			EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA							
Mês	kWh	Dias	Consumo TUSD	TE	Consumo kWh	Nº	Energia ATIVA	Leitura 21/12/2017	Leitura 21/12/2017	Fator Multipl	Consumo [kWh]	Taxa de Perda (%)	Leitura Faturada Mês
2017 DEZ	1395	30	0,18759044	0,32807886	901454457	84778	83261	1,00	1,395				18/01/2018
NOV	1427	32											
OUT	1474	29											
SET	1395	31											
AGO	1087	32											
JUL	842	29											
JUN	1161	30											
MAR	1307	33											
ABR	1442	30											
MAR	1751	31											
FEV	1461	29											
JAN	908	29											
2016 DEZ	1479	29											

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
003119792 Série C
CódDébAut-Banco 310001793980 Total a Pagar (R\$) 812,98 Data de Vencimento 18/01/2018



Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfli.com.br
VANZELLI SUPERMERCADO
SUPERMERCADO FERRACINI
R. DOUTOR RAUL AGUIAR 136 - VILA INDUSTRIAL
AVENIDA JOAO FERRAZ NETTO 418 - JD FERREIRA DIAS
R. RUI BARBOSA 1271 - JD FERREIRA DIAS

83620000088 129800403005 839171898035 100017939800



Autenticação Mecânica

788

200

EM BRANCO

EM BRANCO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÚ

Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996

Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005

Rua: Paissandu nº 690 – Centro – Jaú – 17.201 - 330

Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal

098

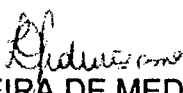
Conselho Municipal de Assistência Social de Jahu

Inscrição nº 15

A entidade Associação de Pais , Amigos e Educadores de Autistas de Jaú, CNPJ: 05.524.456/0001-74, com sede em Jahu-SP, é inscrita neste Conselho, sob número 15.

A entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

Jaú, 25 de Maio de 2017


LILIANE PEREIRA DE MEDEIRO BASSO
Presidente do CMAS de Jaú
(período de gestão de 2017 a 2019)



MUNICIPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de Agosto de 1.853"
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10/1

OFICIO – M.R.O.S.C./2017

Jau, 29 de Dezembro de 2017.

ILMA SRª

Venho por meio deste encaminhar a V. Sª os documentos das Organização da Sociedade Civil – OSC solicitando a avaliação, aprovação e deliberação deste Conselho quanto à celebração de parceria, através de Termo de Fomento.

Ressaltamos que a parceria segue as normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o Marco Regulatório do Terceiro Setor, as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (nº 21/2016 e outras) e as prerrogativas dos Padrões Normativos dos Serviços Socioassistenciais.

Assim, segue os documentos das entidades socioassistenciais e os relatórios:

- Ofício com o Termo de Referencia;
- Plano de Trabalho de 2018;
- Relatório de Visita da Comissão de Seleção com fotos das entidades socioassistenciais;
- Parecer da Comissão de Seleção.

Sendo assim, solicitamos com urgência um parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,


MARIA IZILDA MATTAR
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PRESIDENTE
Srª LILIANE PEREIRA DE MEDEIRO BASSO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÚ
Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996
Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005
Rua Paissandu nº 690 – Centro – Jaú – 17.201-330

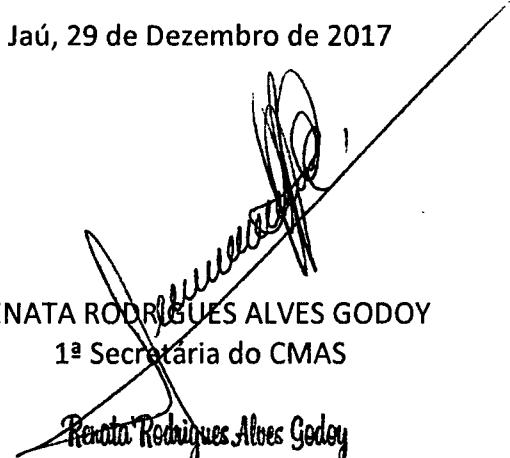
1021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Conselho Municipal de Assistência Social de Jaú, em reunião realizada em 12 de Dezembro de 2017, aprovou por unanimidade o Plano De Trabalho da Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autista de Jaú para o atendimento de 30 adultos de 18 a 59 anos no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, estando a organização da sociedade civil apta mediante análise dos documentos apresentados, onde constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente (Lei Federal n. 13.019/2014) para a aplicação dos repasses no exercício de 2018.

Por ser verdade, firmo o presente.

Jaú, 29 de Dezembro de 2017


RENATA RODRIGUES ALVES GODOY
1ª Secretária do CMAS

Renata Rodrigues Alves Godoy
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 44518



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

CONSULTA SOBRE O CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEAS

Nome da Entidade:

UF:SÃO PAULO

CNPJ da Entidade:05.524.456/0001-74

Município:JAÚ - 3525300

CNPJ da Entidade	Nome da Entidade	UF	Município	Endereço	E-mail	Status do CNEAS
05.524.456/0001-74	APAEA	SP	JAÚ	Avenida do Café 103, Vila Ivan, JAÚ - SP	associacao@autismo.org	Concluído em 31/07/2015



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

CONSULTA SOBRE O CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEAS

Nome da Entidade:

CNPJ da Entidade:

UF:SÃO PAULO

Município:JAÚ - 3525300

CNPJ da Entidade	Nome da Entidade	UF	Município	Endereço	E-mail	Status do CNEAS
50.759.091/0001-11	Abriço são Lourenço	SP	JAÚ	AVENIDA DO CAFÉ 131, VILA IVAN, JAÚ - SP	abrigosaolourenco@gmail.com	Concluído em 31/07/2015
51.514.420/0001-27	AMAI	SP	JAÚ	Av. Gustavo Chiosi s/nº, Chacara Dr. Lopes, JAÚ - SP	amaitete@hotmail.com	Concluído em 31/07/2015
04.355.826/0001-24	AMAJPO	SP	JAÚ	Avenida José Maria de Almeida Prado 573, Jardim Pedro Ometto, JAÚ - SP	pibejau@uol.com.br	Pendente
50.756.329/0001-55	APAE JAÚ	SP	JAÚ	Rua Santa Lúzia 340, Jardim São Francisco, JAÚ - SP	secretaria@apaejau.com.br	Concluído em 31/07/2015
05.524.456/0001-74	APAEA	SP	JAÚ	Avenida do Café 103, Vila Ivan, JAÚ - SP	associacao@autismo.org	Concluído em 31/07/2015
46.194.213/0001-00	Associação das Senhoras Cristãs Nosso Lar	SP	JAÚ	Av. do Café 1470, Jardim Carolinha, JAÚ - SP	nossolar_jau@yahoo.com.br	Concluído em 31/07/2015
50.760.420/0001-44	ASSOCIAÇÃO JAUENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA	SP	JAÚ	RUA RANGEL PESTANA 636, CENTRO, JAÚ - SP	legiaomirim_jau@hotmail.com	Concluído em 31/07/2015
13.665.784/0001-19	Casa Ronald McDonald Jaú	SP	JAÚ	Rua Galdencio Guacelli 185, Vila Assis, JAÚ - SP	administracao@casaronaldjau.org.br	Concluído em 31/07/2015
50.760.685/0001-42	CASA DA CRIANÇA	SP	JAÚ	RUA: BOTELHO DE MIRANDA 64, CENTRO, JAÚ - SP	casadacriancajau@uol.com.br	Concluído em 31/07/2015
50.228.097/0007-58	Centro Promocional São José	SP	JAÚ	Avenida José Maria de Almeida Prado 265, Jardim Pedro Ometto, JAÚ - SP	priscila@cpromocionalsj.com.br	Concluído em 31/07/2015
50.757.459/0001-02	FAC	SP	JAÚ	Rua Major Prado 598, Centro, JAÚ - SP	facjau@ig.com.br	Concluído em 31/07/2015
57.267.221/0001-48	Pró Meninas	SP	JAÚ	Rua João Mandruzatto 21, Vila Santo Ivo, JAÚ - SP	promeninas@hotmail.com	Concluído em 31/07/2015
49.902.745/0001-35	VILA SAO VICENTE	SP	JAÚ	AVENIDA FREDERICO OZANAN 1975, CENTRO, JAÚ - SP	vilajausocial@gmail.com	Concluído em 31/07/2015



DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0xx/2017

Artigo nº 30, inciso VI, Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

PROCESSO: 64/PG/2018

OBJETO: Serviço de Proteção Social Para até 30 (trinta) Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e Suas Famílias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo nº 30, inciso VI, Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas Jaú

CNPJ: 05.524.456/0001-74.

-ENDEREÇO: Av. do Café, nº 103 – Bairro: Vila Ivan - CEP: 17.207-202 – Jahu/SP

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais) - Exercício de 2018.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, esclarecemos que a dispensa do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS JAÚ**, justifica-se em razão da mesma estar devidamente cadastrada junto: **Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jahu.**

Considerando que o Município de Jahu, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, executa o **"SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS."**, **INDIRETAMENTE** através da OSC em sua capacidade máxima de atendimento.

Considerando que o serviço oferta atendimento especializado a pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau





MUNICIPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Como Gestora da Política de Assistência Social no município de Jahu, fora avaliado além das condições técnicas e de infraestrutura da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS JAÚ**, devido à peculiaridade do objeto, por trata-se de um serviço socioassistencial de média complexidade, onde existe de fato uma construção de vínculo de afeto e confiança entre usuários e a equipe técnica, cuidadores e demais profissionais, logo fora avaliado também que o rompimento de vínculo entre os pacientes e a entidade por um todo, caracterizaria na vida desses usuários um retrocesso às melhorias alcançadas.

Considerando que o serviço a ser executado tem como objeção da tipificação ser executado por OSC localizada dentro dos limites do município.

A Lei de Fomento e de Colaboração institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública em todas as suas esferas e as Organizações da Sociedade Civil. Embora tenha caráter geral, sua aplicação deve observar também as normas específicas das políticas públicas setoriais, a exemplo da Política da Assistência Social, conforme prevê o art.2º-A:

Art. 2º-A. As parcerias disciplinadas nesta Lei respeitarão, em todos os seus aspectos, **as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.**

O modelo de parcerias proposto pela Lei nº 13.019, de 2014, não contraria as normativas vigentes no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Ao contrário, a regulamentação introduz um relacionamento público-privado fundado em condições legalmente estabelecidas, pautas em objetivos coletivos e principalmente no reconhecimento do papel das organizações como parceiras complementares da atuação estatal.





O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS deliberou requisitos por meio da **Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016**, que deverão ser observados pelas entidades ou organizações da Assistência Social, nos termos do Artigo 2º:

Art. 2º Para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II – estar inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social ou no conselho de assistência social do Distrito Federal, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993;

III – estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA.” (grifo nosso)

Portanto com o enunciado na Resolução nº 21, do Conselho Nacional de Assistência Social, que fora deliberada em 2016, as entidades que pretenderão firmar parcerias com o poder público deveriam ter providenciado esses três itens do art. 2 da resolução, logo só estarão devidamente habilitada para firmar parcerias com a Prefeitura Municipal de Jahu, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, as entidades já inscritas no **Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social** e no **Conselho Municipal de Assistência Social**.

Além dos cadastros no CNEAS (**Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social**) e no CMAS (**Conselho Municipal de Assistência Social**), as organizações são cadastradas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jahu uma vez que são inclusas no PMAS WEB 2018/2021 disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Considerando o cadastramento no Órgão Gestor da respectiva política, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jahu, e nos demais órgãos competentes, configura-se a





MUNICIPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

utilização da Dispensa do Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei 13.049/2014:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.” (grifo nosso)

É o que tinha para justificar.

Jahu, de janeiro de 2018.


Maria Izilda Mattar

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

